

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 21/06/1999.

Iniciada às 15H15 e encerrada às 17H50.

Aprovada em 28/06/99 e publicitada através do Edital nº 218/99.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 1999.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. PAGAMENTOS – MÊS DE MAIO DE 1999.
3. FORNECIMENTO DE UMA VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS- CONCURSO PÚBLICO nº 2/99 - RELATÓRIO FINAL.
4. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO .

III - PLANEAMENTO

1. PROCENTRO/FEDER-PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA AV.FERNÃO DE MAGALHÃES -REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA.
2. MARIA BERNARDETE SOARES NETO PEREIRA CABRAL -VIABILIDADE DE LOTEAMENTO NO PINHAL DE MARROCOS.
3. ACÁCIO FILIPE - VIABILIDADE DE LOTEAMENTO NO PINHAL DE MARROCOS.
4. CGO, LDA .- INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS NA ESTAÇÃO VELHA.
5. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA – PROPOSTA DE INTENÇÕES.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. HABLJOVEM—LOTEAMENTO EM EIRAS-ALVARÁ Nº 391-DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO-AVALIAÇÃO.
2. RICARDO JORGE LOPES-INFORMAÇÃO PRÉVIA – LOTEAMENTO EM S.PAULO DE FRADES.

V- OBRAS MUNICIPAIS

1. COBERTURA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO VIGOR DA MOCIDADE - AUTO DE VISTORIA.
2. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA VERDE - LAMAROSA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
3. CLIMATIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS PISCINAS MUNICIPAIS/REMODELAÇÃO DA CENTRAL TÉRMICA - ADJUDICAÇÃO EM PRINCÍPIO.
4. CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E PORTARIA DO CEMITÉRIO DA CONCHADA - TRABALHOS IMPREVISTOS E A MENOS -RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.
5. LIGAÇÃO DO C.M. 1136 À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANTUZEDE - TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. CONSTRUÇÃO DE 12 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO E INSTALAÇÕES DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE ACÇÃO SOCIAL - BAIRRO DA ROSA -ABERTURA DE PROPOSTAS E NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS.
2. SIMPLIFICAÇÃO DO MODO DE REGULAÇÃO DOS CONFLITOS DE CONSUMO - CANDIDATURA APRESENTADA PELO CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DE COIMBRA E FIGUEIRA DA FOZ, E APROVADA PELA COMISSÃO EUROPEIA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA .
3. CRIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA PÁTIO DA INQUISIÇÃO/CERCA DE S.BERNARDO, JARDIM DA CERCA DE S.BERNARDO E RECONVERSÃO DA ALA POENTE DO ANTIGO COLÉGIO DAS ARTES - ADJUDICAÇÃO EM PRINCÍPIO.
4. ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO “TEATRO” - ADJUDICAÇÃO EM PRINCÍPIO.
5. COMPARTICIPAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRRIA, RELATIVAMENTE A OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO SITO EM COIMBRA, NO GAVETO FORMADO PELA TRAVESSA DO CABIDO, NºS 2, 4, 6, 8 E 10 COM A RUA DO CABIDO, Nº 23 .
6. COMPARTICIPAÇÃO, NO ÂMBITO DO RECRRIA, RELATIVAMENTE A OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO SITO EM COIMBRA, NA RUA ANTÓNIO DE VASCONCELOS, NºS. 111 E 113.
7. OBRAS DE CONSERVAÇÃO A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO SITO EM COIMBRA, NO BAIRRO DAS CAIXAS DE PREVIDÊNCIA, BLOCO J (BAIRRO NORTON DE MATOS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIPH.
8. OBRAS DE CONSERVAÇÃO A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO SITO EM COIMBRA, NA RUA DR. DIAS FERREIRA, Nº 52, NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIPH.

9. DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO PROSPECTIVA E PLANEAMENTO - RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO DE FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E APETRECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.
- VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES
1. NOITES DE VERÃO – PROGRAMA.
- VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. TRANSPORTES NA CIDADE E SUA EXTENSÃO PARA O POLO II.
- IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA
1. SISTEMA REGIONAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (BAIXO MONDEGO/LIZ) - ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DE VILA NOVA DE POIARES E PORTO DE MÓS.
2. REMODELAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE CASAL DAS FIGUEIRAS - INDEMNIZAÇÃO.
- X - DIVERSOS
1. GRUPO ETNOGRÁFICO DA CASA DO POVO DE SOUSELAS – APOIO DA AUTARQUIA.
2. INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE– APOIO DA AUTARQUIA.
- XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO
1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Sr. Vereador José Augusto Gama.

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Sr. Vereador José Francisco Pereira Rodeiro.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por João Victor Amado de Oliveira, Assistente Administrativo.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 1999.

Deliberação nº 2048 /99 (21/06/99):

- Aprovar a acta da reunião do dia 14 de Junho de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 18 de Junho de 1999, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 3.139.830.379\$40 (três mil milhões cento e trinta e nove milhões oitocentos e trinta mil trezentos e setenta e nove escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 174.118.631\$40 (cento e setenta e quatro milhões cento e dezoito mil seiscentos trinta e um escudos e quarenta centavos).

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2049/99 (21/06/99):

- **Tomar conhecimento.**

II.2. PAGAMENTOS – MÊS DE MAIO DE 1999.

Para o assunto acima identificados e após a análise da informação n.º 564, de 07/06/99, da Repartição de Orçamento e Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2050/99 (21/06/99):

- **Tomar conhecimento e homologar a relação de pagamentos efectuados no mês de Maio de 1999, cujo total ascende a 533.745.777\$00 (quinhentos e trinta e três milhões setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete escudos).**

II.3. FORNECIMENTO DE UMA VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS- CONCURSO PÚBLICO Nº 2/99 - RELATÓRIO FINAL.

Sobre o assunto em epígrafe a Divisão de Aprovisionamento elaborou a informação n.º 768, de 15/06/99, que a seguir se transcreve:

“1. Por deliberação tomada em reunião de 31.05.99, a Câmara Municipal aprovou o relatório da Comissão de Análise de Propostas ao Concurso Público nº 2/99, relativo ao fornecimento de uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos.

2. As conclusões do relatório eram:

2.1. Adjudicar a Auto-Sueco (Coimbra), Lda., o fornecimento de:

a) viatura Volvo, modelo FM 7-43 (4x2) com redução aos cubos, equipada com superestrutura de placa Haller X2 com capacidade de 16m3 e sistema de elevação de contentores de 800 litros	18.770.000\$00
b) caixa de velocidades automática Volvo VT 1706	1.612.000\$00
c) tomada de força Volvo PTPT-F/D	248.000\$00
d) central de lubrificação automática	<u>310.000\$00</u>
	20.940.000\$00
	IVA (17%)
	<u>3.559.800\$00</u>
	Total
	24.499.800\$00

2.2. Realizar a audiência prévia aos concorrentes, na modalidade prevista no art. 67.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

3. Assim, os concorrentes foram notificados do projecto de decisão, podendo pronunciar-se no prazo de cinco dias.

4. Nenhum concorrente se pronunciou sobre o processo.

5. Nestes termos, propomos que seja aprovado o seguinte:

5.1. Adjudicar a Auto-Sueco (Coimbra), Lda., o fornecimento de:

a) viatura Volvo, modelo FM 7-43 (4x2) com redução aos cubos, equipada com superestrutura de placa Haller X2 com capacidade de 16m3 e sistema de elevação de contentores de 800 litros	18.770.000\$00
b) caixa de velocidades automática Volvo VT 1706	1.612.000\$00
c) tomada de força Volvo PTPT-F/D	248.000\$00
d) central de lubrificação automática	<u>310.000\$00</u>
	20.940.000\$00
	IVA (17%)
	<u>3.559.800\$00</u>
	Total
	24.499.800\$00

Nota: a empresa apresenta como condições de pagamento a pronto ou através da locação financeira; propomos que seja aprovado pagamento a pronto, dado que a outra alternativa implica um segundo concurso público para escolha da empresa de locação financeira.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2051/99 (21/06/99):

- **Adjudicar definitivamente o fornecimento de uma viatura de recolha de resíduos sólidos a “Auto-Sueco (Coimbra), Lda”, no valor de 24.499.800\$00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e noventa e nove milhões e oitocentos escudos), nos termos da informação acima transcrita, devendo efectuar-se o pagamento a pronto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO .

Para o assunto referenciado em epígrafe, o Departamento Financeiro elaborou a informação n.º 39, de 15/06/99, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência do despacho do Ex.mo. Sr. Presidente de 99/06/11, que recaiu sobre o ofício n.º 2333 de 99/06/09 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, n/ registo de entrada n.º 27122 de 99/06/09, em que é solicitada a transferência da comparticipação de 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos), por conta de investimentos previstos no Plano de Actividades e Orçamento do ano de 1999, cumpre informar:

1 - No Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 1999 da Câmara Municipal, encontram-se consignadas verbas a transferir para os SMTUC, no âmbito da acção referida na informação dos S.M.T.U.C. anexa ao referido ofício, como se explicita:

(Em contos)

DOTAÇÃO ANUAL			
	Total	Definida	Utilizada
05 - Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida			
05.01 - Promoção dos Transportes Públicos			
05.01.02 - Apoio ao Investimento dos SMTUC	30.000	30.000	0
05.01.02.04 - Aquisição de Autocarros (Cat. II)			

Rubrica Orçamental - 01.03/10.01.03.02.02

2 - O Regulamento de Execução Orçamental em vigor, estabelece no art. 20º, o seguinte:

“1 - Os processos de financiamento dos planos de investimento dos Serviços Municipalizados - comparticipações e empréstimos - deverão ser devidamente instruídos pelos respectivos Serviços Municipalizados e submetidos à aprovação da Câmara Municipal.

2 - Para instrução dos processos de despesa referidos no ponto 1, os Serviços Municipalizados devem apresentar à Câmara Municipal cópia devidamente autenticada (em duplicado) dos documentos justificativos para posterior envio às entidades/instituições financiadoras.”.

3 - A análise ao pedido de comparticipação ora apresentado, tem em consideração os documentos remetidos pelos S.M.T.U.C., que se traduzem na deliberação do Conselho de Administração que aprovou o pedido de comparticipação, em cópias autenticadas de facturas, recibos e contrato de fornecimento de 2 viaturas Mercedes-Benz, celebrado com “Mercedes Benz Portugal - Comércio de Automóveis, S.A.”, processo de desenvolvimento do procedimento de aquisição e cópias de partes do Plano Plurianual de Investimentos dos SMTUC e Plano de Actividades da Câmara Municipal, que relevam a acção relativa à aquisição das viaturas.

4 - Consideram-se os referidos documentos suficientes como comprovação e justificação para o pedido de comparticipação financeira ora formulado.

5 - A situação financeira da Câmara Municipal encontra-se equilibrada, e tem-se desenvolvido no quadro de estabilidade que se regista desde há bastante tempo, não existindo, conseqüentemente, quaisquer constrangimentos a nível de Tesouraria.

Nestes termos, submeto à consideração de V. Exª a seguinte proposta:

– Aprovar a transferência, e conseqüente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, do valor correspondente à concretização parcial, e devidamente comprovada, da acção prevista no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 1999, como se indica

Aquisição de 2 viaturas Mercedes-Benz modelo CH/CAB.412D/40 12.000.000\$00”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2052/99 (21/06/99):

- **Aprovar a transferência, e conseqüente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor de doze milhões de escudos para a aquisição de duas viaturas Mercedes-Benz modelo CH/CAB.412D/40, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - PLANEAMENTO

III.1. PROCENTRO/FEDER-PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA AV.FERNÃO DE MAGALHÃES - REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA.

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação n.º 146, de 17/06/99, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2053/99 (21/06/99):

- **Aprovar a proposta de reprogramação física e financeira do projecto “Parque de estacionamento periférico na Av. Fernão de Magalhães” (n.º 97/b2/CMB/042), com um investimento total no valor de 568.396.584\$00 (quinhentos e sessenta e oito milhões trezentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e quatro escudos); um investimento elegível no valor de 521.699.849\$00 (quinhentos e vinte e um milhões seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e nove escudos) e uma comparticipação do FEDER/PROCENTRO no valor de 391.274.887\$00 (trezentos e noventa e um milhões duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete escudos);**
- **Enviar o processo ao Gabinete Técnico Local de Coimbra para devida apreciação e posterior decisão da Unidade de Gestão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. MARIA BERNARDETE SOARES NETO PEREIRA CABRAL -VIABILIDADE DE LOTEAMENTO NO PINHAL DE MARROCOS.

Sobre este assunto a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação n.º 227, de 29/04/99, cujo teor é o seguinte:

“1.Introdução

O terreno, com cerca de 1.950 m2 situa-se no pinhal de marrocos, confinando com o limite sul da escola c + s do vale das flores. o acesso, precário (terra batida), faz-se através da rua do pinhal de marrocos.

2. Enquadramento

De acordo com o pdm em vigor o terreno situa-se em “zona residencial r2.4”.

3. Apreciação

Estando a maior parte do terreno incluído no limite do plano de pormenor do vale das flores e sendo necessárias obras de urbanização, é viável o loteamento de acordo com a solução constante do desenho anexo e nas seguintes condições:

- a) Área bruta máxima de construção a autorizar ao promotor: $ab \leq 1.950 \times 0,45 = 877,5 \text{ m}^2$;
- b) N.º de pisos: 5;
- c) Funções: habitação na generalidade, comércio e serviços ao nível do r/c e desde que compatíveis com a quantidade de estacionamento a criar (de acordo com o artº 37º do pdm);
- d) Ficarão a cargo do promotor todas as obras referentes à correcta infraestruturização do terreno e tratamento do espaço público.

e) Deverão ser cedidas para domínio público todas as áreas destinadas a infraestruturas e pequenos espaços verdes públicos que irão servir o conjunto a edificar e decorram da solução urbanística adoptada.

Considerando-se o terreno desprovido de infraestruturas, qualquer intervenção estará dependente das obras de urbanização das propriedades contíguas, a empreender pelos respectivos loteadores.

4. Conclusão

propõe-se ser viável o loteamento do terreno, nas condições expressas no ponto 3 da presente informação, ou seja, em associação com proprietários vizinhos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2054/99 (21/06/99):

- **Declarar viável o loteamento do terreno sito no Pinhal de Marrocos nos termos e condições constantes da informação n.º 227, da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. ACÁCIO FILIPE - VIABILIDADE DE LOTEAMENTO NO PINHAL DE MARROCOS.

Sobre o assunto acima mencionado a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação n.º 228, de 17/05/99, que a seguir se transcreve:

“1. Introdução

Pretende-se saber da viabilidade de aproveitamento urbanístico de um terreno com 3.298 m² (a confirmar), sito no Pinhal de Marrocos.

2. Enquadramento

De acordo com o PDM em vigor o terreno situa-se em “zona residencial R2.4” e integra-se no “Estudo Urbanístico do Pinhal de Marrocos” aprovado pela CMC em 06.04.98 (delib. n.º 320/98).

3. Solução a adoptar

A solução a adoptar passa pelo loteamento do terreno, de acordo com o estudo urbanístico referido em 2 e desenho anexo, nas seguintes condições:

- a) Construção de arruamento a meia encosta, com 6,5 m de largura de faixa de rodagem.
- b) A solução global para o terreno deverá admitir uma capacidade construtiva de $Cc = 3.298 \times 0,65 = 2.144$ m².
- c) A área bruta de construção máxima, a autorizar ao loteador, será de: $Ab \leq 3.298 \times 0,45 = 1.484$ m².
- d) Deverá ser cedido à CMC um lote de terreno no qual poderá ser instalada uma área bruta de construção igual à diferença entre “Cc” e “Ab”: $2.144 - 1484 = 660$ m².
- e) Solução urbanística:
 - Edifício de 3 pisos, no lado norte do terreno, cuja arquitectura deverá permitir a adequada articulação entre a Rua do Pinhal de Marrocos (existente, no limite norte do terreno) e o novo arruamento a construir, a meia encosta. Trata-se de um edifício de gaveto de grande visibilidade.
 - Banda de 2 pisos, a sul do novo arruamento, destinada a: moradia a ficar na posse do loteador; edifício integrado no lote de cedência referido na alínea d) deste ponto.
- f) Funções a instalar: habitação.
- g) Estacionamento: deverá cumprir-se o nível de estacionamento previsto no Artº 37º do PDM.
- h) Deverão ser cedidas para domínio público as áreas de arruamentos, estacionamentos e passeios.
- i) Caberá ao loteador a correcta infraestruturacão do terreno.

1. Conclusão

Propõe-se ser viável o loteamento do terreno de acordo com o ponto 3 da presente informação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2055/99 (21/06/99):

- **Declarar viável o loteamento do terreno sito no Pinhal de Marrocos nos termos e condições da informação n.º 228 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. CGO, LDA .- INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS NA ESTAÇÃO VELHA.

Relativamente ao assunto epígrafado, a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação n.º 229, de 25/05/99, cujo teor é o seguinte:

“1. Introdução

- a) A banda de moradias em causa, muito degradadas, não confrontam com espaço público. Pelo que se sabe, são artigos urbanos desanexados de uma propriedade mais vasta, designada por “C” no “Estudo Urbanístico da Estação Velha”.
- b) O acesso é muito precário, em terra batida, não podendo considerar-se infraestruturado para o fim em vista.
- c) Para a propriedade “C”, indicada na alínea a), existe processo de loteamento a tramitar na C.M..

2. Apreciação

Pelo exposto, apenas se observam duas possibilidades de equacionar a proposta apresentada:

1º Integrar todos os artigos urbanos, novamente, no “terreno-mãe”, em solução conjunta que, eventualmente, deverá prever outra solução urbanística mais adequada ao local, com a demolição de todas as moradias existentes (nº. 1 do Artº. 57º do PDM).

2.º Aguardar a conclusão do processo de loteamento e necessárias obras de urbanização. Só então os artigos urbanos passarão a confrontar com espaço público devidamente tratado e infraestruturado.

3. Conclusão

Pelo exposto propõe-se não ser viável uma intervenção de acordo com a proposta apresentada, ao abrigo da alínea a) do nº.2 do Artº. 63º. do DL 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo DL 250/94, de 15 de Outubro”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que se trata do estudo e urbanização que veio à Câmara Municipal no início do mandato e depois surgiram dúvidas não em relação à parcela C mas a uma outra localizada mais próxima da estação, querendo saber informações sobre o estudo de urbanização, na medida que ele é invocado, para a proposta de decisão de não ser viável este tipo de construção, mais do que demolição e construção de novas moradias. Disse ainda se de facto se está em condições de invocar este estudo de urbanização para argumentar com a não invalidade com as construções das moradias naquele local e qual a eficácia legal do estudo de urbanização.

O Sr. Presidente informou que existem dois aspectos relevantes, sendo o primeiro o que diz respeito ao ordenamento urbanístico global conforme estudo nesta fase que está em recolha de pareceres, tendo nesta fase mais peso que um mero estudo. O outro aspecto é que as casas ou casebres não confrontam em nenhum dos lados com a via pública, em bom rigor não têm condições legais regulamentares a possibilidade de ser mexido.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2056/99 (21/06/99):

- **Não ser viável uma intervenção, ao abrigo da alínea a) do nº.2 do Artº. 63º. do DL 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo DL 250/94, de 15 de Outubro e com os fundamentos constantes da informação n.º 229 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA – PROPOSTA DE INTENÇÕES.

Relativamente ao assunto acima identificado, a Divisão do Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 237, de 14/06/99, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência de reunião com o Sr. Director do DAU e em cumprimento do Vosso Despacho nº 149/PR/99 de 11.02.99, informa-se:

1. Identificação da pretensão

Através do regt.º referenciado em epígrafe vem a ACIC dar conhecimento que:

a) encontra-se a redefinir a sua estratégia para o terreno que possui no Alto da Relvinha/Pedrulha em Coimbra, com o objectivo de rentabilizar e adaptar aquele espaço às novas exigências de mercado.

b) aquela estratégia passa por:

b.1.) transformar o actual espaço num Centro de Negócios, Parque de Feiras Sectoriais (de periodicidade mensal, a decorrer durante 4/5 dias) e de Exposições Permanentes com Serviços Complementares.

b.2) alienar lotes e/ou fracções; solicita para o efeito autorização para lotear o terreno, constituindo:

. 1 lote destinado ao Parque de Feiras Sectoriais e de Exposições Permanentes, englobando:

- os actuais pavilhões (Ab = 5009 m2)

- um novo pavilhão interligando os actuais (Ab = 500 m2)

- uma zona de exposição/lazer coberta (Ab = 4600 m2) apoiada em estruturas metálicas leves, a localizar entre os actuais pavilhões e edifícios a construir

. lotes destinados ao Centro de Negócios e/ou Serviços Complementares (Ab = 14 300 m2), com edifícios de 4/5 pisos, dispondo:

- no Piso 0: de comércio e/ou serviços complementares, nomeadamente, Auditório, Restaurantes, Cafetarias, Tabacarias, Bancos, Seguradoras, etc.

- nos Pisos 1, 2, 3/4 - de serviços complementares tais como: serviços de Associação, serviços públicos (Finanças, Segurança Social etc.), serviços de apoio aos seus associados (área de negócios, constituída por várias salas de reuniões

com apoio administrativo e de restauração), para além de eventual possibilidade de comércio complementar, ao nível da restauração.

b.3) rever o acordo celebrado com a Câmara Municipal em 7.10.93 na parte que a responsabiliza pela execução da praça/parque de estacionamento com o n.º de lugares necessários ao funcionamento do que é proposto para o terreno e urbanizações envolventes. Considera que o n.º de lugares de estacionamento necessário ao funcionamento do Centro de Negócios/Parque de feiras e exposições permanentes é de 300.

c) sem estes pressupostos não será possível dignificar e concretizar todas as infra-estruturas ainda em falta e necessárias para atingir a estratégia delineada.

2. Antecedentes

a) Os antecedentes do processo estão suficientemente descritos na n/inf. n.º 175/98 de 6 de Maio (anexo II). Releva-se que se trata de um processo que se vem arrastando desde 1992.

As diversas propostas, desde então, apresentadas para a organização do espaço (estudos de integração urbanística), tendo sempre subjacente a realização da feira anual, foram objecto de parecer desfavorável, nomeadamente por:

- não resolverem convenientemente o acesso pedonal ao Parque de Feira/Exposições, a partir de outros pontos que não a praça/parque de estacionamento;

- não apresentarem solução para o número de estacionamentos necessários ao funcionamento do parque de feiras/exposições.

b) Acrescenta-se, ainda, que não se encontram aprovados os projectos de arquitectura dos pavilhões existentes; a sua aprovação está dependente da aprovação do estudo urbanístico e apresentação de:

- projectos das redes prediais de água e saneamento e projecto térmico dos pavilhões ao abrigo do art.º 3, alíneas c) e e) da Portaria 1115-B/94 de 15 de Dezembro;

- projecto completo dos edifícios dos pavilhões existentes, em tela “polyester” ao abrigo do art.º 5.º do RGEU.

3. Análise

Considerando que a transformação do actual espaço da ACIC num Centro de Negócios, Parque de Feiras e de Exposições Permanentes com Serviços Complementares:

. tem enquadramento nas disposições do Plano Director Municipal (o terreno insere-se em Zona de Equipamento), dado poder entender-se que todo o conjunto é um equipamento.

. poderá contribuir para a revitalização daquele espaço e para a dinamização do tecido empresarial de Coimbra;

resta-nos, analisar as duas outras questões:

. possibilidade de loteamento do terreno e solução para a organização do espaço

. revisão do acordo celebrado com a Câmara Municipal.

Assim:

3.1. Sobre a possibilidade de loteamento do terreno e solução para a organização do espaço

a) Não há norma no Plano Director Municipal que impeça o loteamento do terreno, desde que se sujeite às disposições nele consagradas, nomeadamente:

a.1) previsão do n.º de estacionamentos necessários ao funcionamento do que é proposto:

O n.º de estacionamentos necessários (cenário I) conforme avaliação efectuada no anexo I, a partir dos valores fornecidos pela ACIC referentes ao n.º médio de visitantes/feira e n.º de utentes/dia estimados para as restantes valências propostas é de 467 lugares - 317 a afectar ao funcionamento do empreendimento da ACIC e 150 às urbanizações envolventes.

Um outro cenário (cenário II), também avaliado no anexo I, a partir dos parâmetros definidos em PDM para áreas de comércio e serviços - 1 lugar / 25m² de Ab - aponta para a necessidade de 942 lugares de estacionamento - 792 a afectar ao funcionamento do empreendimento da ACIC e 150 às urbanizações envolventes

a.2) previsão de espaços verdes e de utilização colectiva de valor, em princípio, não inferior a 0,2 m²/m² de Ab. Para a Ab proposta - 19809 m² (exclui-se à área de lazer/exposições coberta) é necessário prever uma área de valor, em princípio, não inferior a 3962 m²;

e, ainda, sujeitar-se ao disposto na Tabela de Taxas e Cedências em vigor.

b) A proposta de organização do espaço, aceitável nas suas linhas gerais, deverá ser objecto em fase sequente de maior pormenorização, por forma a poder avaliar-se:

. a acessibilidade automóvel (cargas e descargas) e pedonal

. a articulação do Centro de Negócios/Parque de Feiras com a praça/parque de estacionamento

. a interligação entre os pavilhões existentes e o(s) edifício(s) a construir, em conjugação com a área mínima de espaços verdes e de utilização colectiva, a prever.

3.2. Sobre a revisão do acordo celebrado com a Câmara Municipal

a) Dada a exiguidade do espaço da ACIC desde sempre evidenciada para o fim pretendido e para a criação do n.º de lugares de estacionamento necessários, disponibilizou-se esta Câmara Municipal para em conjunto ser encontrada uma solução. Foi assim:

- realizado um estudo urbanístico para a zona envolvente, que localizou o estacionamento de apoio ao funcionamento da ACIC a sul do seu terreno e via de ligação EN 1 / Nó da Pedrulha..

- celebrado em 7.10.93 o acordo já referido, em que as partes se responsabilizavam por:

. ACIC - construção da praça/parque de estacionamento, respectivos acessos e espaços públicos, bem como a elaboração dos necessários projectos;

. CMC - aquisição dos terrenos necessários à construção da praça/parque de estacionamento e respectivos acessos.

b) A ACIC alegando que os custos envolvidos com a construção da praça/parque de estacionamento são incompatíveis com a sua actual situação económico-financeira, vem propôr à Câmara Municipal, a celebração de um protocolo tendo em vista a candidatura daquela obra a fundos comunitários.

c) Estima-se que a construção da praça/parque de estacionamento seja de aproximadamente:

. cenário I - 467 lugares (construção à superfície e de uma cave) - 0,5 milhões de contos

. cenário II - 942 lugares (construção à superfície e de três caves) - 1,2 milhões de contos

d) Segundo informação da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, e tendo como referência o valor do investimento referido em c), não é possível candidatura no actual Quadro Comunitário.

Resta, assim, aguardar o próximo Quadro Comunitário de Apoio e respectivos regulamentos nacionais e internos para se avaliar da possibilidade de enquadramento e poder ponderar-se a disponibilidade da Câmara Municipal ceder parte da sua quota à ACIC, bem como definir quem será o dono da obra, isto é, o responsável pela execução física e financeira; desde já se considera dever ser a ACIC.

Outra forma de contratualização poderá ser a elaboração de um Contrato - Programa a negociar entre a Câmara Municipal, ACIC e diversos Ministérios (Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, Ministério da Economia, etc.).

4. Proposta

Face ao referido e em síntese, considera-se:

a) ser possível o loteamento do terreno, desde que:

- cumpra o referido em 3.1., da presente informação;

- fique explicitado qual o uso a dar aos edifícios a construir, no que se refere ao equipamento e serviços de apoio ao mesmo, por forma a salvaguardar-se o desvio no futuro para usos que subvertam, o entendimento de que todo o conjunto é um equipamento;

b) colocar à consideração de V.ª Ex.ª:

b.1) acerca do n.º de estacionamentos necessários

A opção por um dos dois cenários de estacionamento referidos:

. cenário I - 467 lugares, a que corresponde um investimento de 0,5 milhões de contos

. cenário II - 942 lugares, a que corresponde um investimento de 1,2 milhões de contos

De referir que considera-se o cenário I, tecnicamente aceitável e enquadrável nas disposições do Plano Director Municipal, no pressuposto de que se pretende edificar um equipamento com diversas valências complementares e respectivos serviços de apoio.

b2) acerca da revisão do acordo celebrado com a ACIC em 7.10.93

- manter o acordo, continuando a responsabilizar a ACIC pela construção da praça/parque de estacionamento com o n.º de lugares resultantes da opção tomada em b.1)

- manifestar disponibilidade para em conjunto ser encontrada uma nova solução no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio (o que equivale a ceder à ACIC parte da quota que lhe vier a ser atribuída) ou contratualização através de Contrato - Programa.

Mais se propõe que pela presente viabilidade, caso seja aprovada, seja concedido à ACIC um prazo de seis meses para apresentação do projecto da praça/parque de estacionamento e de 18 meses para conclusão da construção no terreno assinalado no desenho anexo III, ambos os prazos contados da notificação da aprovação da viabilidade de construção do equipamento e serviços de apoio”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que a Associação Comercial e Industrial de Coimbra tem a sua estratégia e total liberdade de rentabilizar aquele espaço conforme entende. Não concordo com esta perspectiva, porque tendo uma localização estratégica não tanto para a Associação Comercial e Industrial de Coimbra mas para toda a cidade, porque é de facto a entrada Norte da cidade, para o qual temos chamado a atenção da Câmara Municipal em termos de acessibilidades, e nomeadamente ao prolongamento para Norte do Metropolitano Ligeiro de Superfície. Nós temos uma coincidência da entrada norte e poente na mesma zona, uma zona de estrangulamento na casa do sal, tendo chamado já a atenção para intervir nos fluxos de trânsito a montante da Casa do Sal. Disse ainda, que estando em causa uma possibilidade tão grande de estacionamento que vai dos 467 lugares num cenário e 942 noutra cenário de estacionamento, sendo neste sentido uma intervenção tão grande ao nível do estacionamento a Associação Comercial e Industrial de Coimbra quer fazer o loteamento, quer realizar dinheiro, mas depois o problema de construção da praça e do estacionamento fica colocado na perspectiva da Câmara Municipal de Coimbra no próximo Quadro Comunitário de Apoio da quota que vier a ter e fazer uma cedência à Associação Comercial e Industrial de Coimbra para ela se poder candidatar à construção dessa praça e desse estacionamento. Referiu ainda que era preferível a Câmara Municipal estudar um grande parque periférico, onde poderia igualmente realizar-se feiras e exposições. Parece uma perspectiva mais positiva e não onerava a Associação Comercial e Industrial de Coimbra com uma candidatura para a construção da praça e do estacionamento, desafogando a Casa do Sal e retendo o automóvel particular mais a montante. Disse ainda que gostaria duma explicação mais clara sobre os dois cenários tão díspares, um

em função da espantosa rotação em que os visitantes são obrigados a sair da feira para dar lugar a 467 lugares e um outro que decorre do Plano Director Municipal para os 962 lugares.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Henrique Fernandes referiu que é obviamente uma iniciativa fora do habitual, é uma área do planeamento estratégico porque combina simultaneamente o apoio à iniciativa empresarial o fomento da actividade económica e obviamente a questão do Plano Director Municipal. O que está em apreciação traduz uma intenção da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, portanto nada é ainda definitivo, encontrando uma utilização que sirva para fomentar de maneira inovadora a actividade empresarial, isto é, um espaço onde seja possível haver um centro de negócios, apoio logístico, salas à disposição, espaço de trabalho e apoio administrativo. Esta é a pretensão da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, que me parece ser uma ideia saudável. Disse ainda que existem um conjunto de actividades que lhe estão associadas, sendo uma delas a pretensão da Associação Nacional dos Jovens Empresários, de se dotar de instalações, sendo viável nos termos do Plano Director Municipal. Referiu que existe uma deliberação anterior da Câmara Municipal, no tempo em que o espaço foi decidido para parque de exposições, para se disponibilizar terreno que ainda há-de vir à posse da Câmara Municipal para estacionamento e com uma intenção de apoio logístico. Referiu que as propostas alternativas que são apresentadas, valem como intenção geral, é uma resposta geral da Câmara Municipal a um pedido geral, que é específico em alguns domínios e apresenta cenários, que terão de ser negociados com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, daí haver cenários tão díspares ou seja são possibilidades de decisão e que a própria Associação Comercial e Industrial de Coimbra vai ter de se pronunciar sobre elas. Não era pior a Câmara Municipal tomar conhecimento do estado das negociações até para se poder ter uma ideia pública que existe empenhamento da Câmara neste domínio e do trabalho desenvolvido, o que até agora era pouco visível. Existe uma intenção, sendo que a Associação Comercial e Industrial de Coimbra terá de precisar melhor a sua intenção, vai ter que objectivar aspectos menos claros e vai ter que ao apresentar o projecto, ter em conta aquilo que é dito pelos serviços, e consoante a utilização que lhe der, assim vai ter que considerar cenários com mais ou menos estacionamentos. Tendo como exemplo, se for 1000 m para utilização de centro de negócios onde existem um número limitado de pessoas, o estacionamento é muito menor do que lhe der como parque de exposições, que sendo menos utilizado em termos de regularidade, tem picos de utilização que implica grande número de utilizadores, portanto a escolha não será nossa terá de ser deles. Disse ainda, que a Associação Comercial e Industrial de Coimbra deve concretizar melhor o projecto e em função daquilo porque optar, vai ter de dizer se quer uma configuração tipo Centro de Congressos, onde é preciso grande quantidade de estacionamento, ou se quer um centro de negócios, onde se aplica a lógica dos serviços, ou ainda na lógica que demos de utilização tipo equipamento.

Sobre o mesmo assunto o Sr. Vereador João Pardal referiu que o que está em causa é uma alteração de estratégia, porque a Associação Comercial e Industrial de Coimbra não estaria a tirar o rendimento necessário da utilização do espaço. Disse ainda que a Associação Comercial e Industrial de Coimbra quer chamar a si e trazer para Coimbra o maior número possível de acontecimentos na área do comércio e da indústria. Disse ainda que em face disto tem de se louvar a mudança de estratégia da própria Associação Comercial e Industrial de Coimbra, porque aquilo que eles apresentam permite dinamizar aquele espaço, porque as pessoas só se lembram do mesmo durante a realização da feira anual ou um ou outro certame que poderá haver. Com o que nos é apresentado a ideia é obter uma dinamização constante, e com frequência naquele espaço, devendo numa 1ª fase dar parecer positivo porque é uma forma da Associação Comercial e Industrial de Coimbra criar condições de atrair operadores a Coimbra e ao mesmo tempo oferecer num espaço a esses operadores um conjunto de valências.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que em Dezembro de 1994, foram assinados protocolos com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, sobre este objectivo, tendo a Câmara Municipal celebrado uma cedência no início da década de noventa para acolher a feira nas margens do rio. A Câmara Municipal foi confrontada com nova “solução” em pleno acto inaugural da feira à Praça Heróis do Ultramar. Disse ainda que teve oportunidade de dizer publicamente que discordava da opção, mas que a compreendia pela dinâmica manifestada pelos responsáveis da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, ao optarem pela “Ex. Termec”, em vez de se dar prossecução ao contrato firmado por escritura com a Câmara Municipal, do “Parque Feira de Exposições” na margem do rio. Disse ainda, que embora discordando, tem-se vindo a apoiar a realização e aproveitamento daquele espaço (Termec) e foi promovido o registo de restituição de posse face à situação de não cumprimento de contrato celebrado por escritura relativo à margem esquerda do rio Mondego. O Sr. Presidente referiu ainda que diversas dificuldades ocorreram em relação aquele espaço (Termec), um deles a adequabilidade das infraestruturas adquiridas à Segurança Social, tendo sido necessário a Câmara Municipal fazer uma rotunda por falta de acessos condignos, fazer a construção da Av. Augusto Luis Marta, promover com os particulares, donos dos terrenos confinantes, acordos de urbanização, sendo por último celebrado em vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, ficando a Câmara Municipal face a esses acordos, com poderes de jurisdição sobre esses terrenos para que fosse edificado o parque de estacionamento necessário a uma boa operacionalidade do parque de exposições. Disse ainda que foi assinado um contrato entre a Câmara Municipal e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra para a edificação do parque de estacionamento, ficando a Câmara com o encargo de obter os terrenos e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra com o encargo de promover o parque de estacionamento, o que ainda não fez. Tem de se clarificar qual é a estratégia que a Associação

Comercial e Industrial de Coimbra tem para este terreno, julgando que é admissível a Câmara Municipal apreciar uma proposta concreta de loteamento, só se ficando com o espírito diferente quando se lê num jornal publicado hoje que a intenção porventura será outra, fazendo fé nas declarações atribuídas a um membro da Associação Comercial e Industrial de Coimbra. Nesta fase é viável o loteamento mantendo as portas dos nossos serviços abertas para dialogar com os técnicos da Associação Comercial e Industrial de Coimbra para desenvolver um projecto concreto. Referiu ainda, que a Câmara não estaria em condições de assumir encargos imputados ao 3º Quadro Comunitário de Apoio, quando só em Setembro se conhecerá o regulamento e depósito em Bruxelas do Plano de Desenvolvimento Regional.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2057/99 (21/06/99):

- **Avançar para um estudo com suficiente detalhe que possa com a colaboração dos serviços da Câmara Municipal de Coimbra, permitir uma tomada de posição com suficiente fundamentação.**
- **Dentro deste quadro, são aprovados como base de trabalho os princípios constantes ns alínea a) da proposta, constante da informação n.º 237 da Divisão de Planeamento Estratégico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, José António Ribeiro e o João Pardal. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Considero que o equipamento da Associação Comercial e Industrial de Coimbra à Relvinha apresenta uma localização estratégica para a entrada Norte da Cidade. Por isso, tenho repetidamente insistido que o Projecto do Metropolitano Ligeiro de Superfície deverá acautelar a possibilidade de prolongamento para Norte, por forma a vir aí criar áreas de estacionamento particulares na Cidade e desafoguem os fluxos hoje convergentes na Estação Velha / Casa do Sal. Entendo que a utilidade e responsabilidade de construir um grande Parque de Estacionamento nesta área são em primeiro lugar do Município, tendo em vista o futuro do sistema de transportes. Não sou favorável a uma grande densificação da ocupação do espaço da Associação Comercial e Industrial de Coimbra (mais um pavilhão de 500 m2, mais uma zona coberta de exposições de 4 600 m2, mais um Centro de Negócios e/ou Serviços Complementares de 14 300 m2), tudo em nome da rentabilização daquele espaço. Nem me parece crível uma tão grande disparidade de lugares de estacionamento, entre os “cenários” 1 e 2, numa relação de 467 para 942. Parece-me que seria preferível explorar a possibilidade de a Câmara tomar nas suas mãos o estudo de construção de um grande parque periférico nesta zona, servindo a população em geral, e também as feiras sectoriais e exposições. Por estas razões, me abstenho na votação da deliberação proposta.”

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. HABIJOVEM—LOTEAMENTO EM EIRAS-ALVARÁ Nº 391-DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO-AVALIAÇÃO.

Sobre o assunto acima referenciado e tendo em consideração a avaliação efectuada em 17/06/99 pelo Sr. Eng.º Alfredo Rabocho, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2058/99 (21/06/99):

- **Desafectar do domínio público municipal, uma parcela de terreno com área de 1140m2, situada em Eiras, parte da parcela destinada a zona verde de domínio público, com a área total de 9137m2, pertencente à parte restante do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º72/850903, freguesia de Eiras, confrontando a Norte com o arruamento, a Sul com arruamento e Habijovem Coimbra, CRL, do Nascente com caminho público pedonal e do Poente com arruamento.**
- **A parcela a desafectar a que foi atribuído o valor de 2.394.000\$00 (dois milhões trezentos e noventa mil escudos) destina-se a integrar no domínio privado do Município e posteriormente a integrar a área 17 (Equipamento) do Alvará de Loteamento n.º 391.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. RICARDO JORGE LOPES-INFORMAÇÃO PRÉVIA – LOTEAMENTO EM S.PAULO DE FRADES.

Refere-se o presente processo a um estudo (pedido de informação prévia) de loteamento de um terreno inserido em zona residencial aglomerado, RA, em S. Paulo de Frades, tendo sido elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística

Norte a informação n.º 980, de 05/04/99, no sentido do Ricardo Jorge Lopes ser notificado nos termos do disposto no art.º 44º, n.º 2 e 57º do Regulamento do Plano Director Municipal, podendo o terreno ser urbanizado se precedido de um estudo que garanta uma solução urbanística adequada ao local. Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística deu o seguinte parecer técnico, em 16/06/99:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete à apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta da empresa requerente.

2. Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de informação prévia de loteamento nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na inf.n.º 985/99 da DGU/N.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2059/99 (21/06/99):

- **Indeferir o pedido de informação prévia de loteamento nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. COBERTURA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO VIGOR DA MOCIDADE - AUTO DE VISTORIA.

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação n.º 104, de 14/06/99, que a seguir se transcreve:

“Nos termos do disposto no n.º 2 do artº 210º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, procedeu a comissão técnica nomeada para o efeito, à vistoria da obra referenciada em epígrafe, da qual foi lavrado o auto que se anexa.

A obra foi adjudicada em 28/07/97 pelo montante de 12.597.268\$00, tendo em 02/02/98 sido aprovados trabalhos a mais no valor de 559.877\$00 e trabalhos não previstos no valor de 168.960\$00.

A caução de garantia do contrato, no valor de 629.863\$00 foi constituída pela garantia bancária nº 55009700002 prestada pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A. em 13/08/97.

O reforço da caução de 5% do contrato foi prestada pela garantia N/Nº. 55009800001, no montante de 629.863\$00, emitida em 31/03/98 pelo Banco Nacional Ultramarino.

Encontra-se no processo a conta final da empreitada devidamente assinada pelo técnico representante da autarquia e pelo adjudicatário.

Tendo em atenção que do Inquérito Administrativo não resultou a apresentação de qualquer reclamação propõe-se:

a) A homologação do auto de vistoria.

b) A aprovação da conta final da empreitada.

c) A restituição ao adjudicatário - ADF - Antonino Dias Fernandes, Lda. do depósito de garantia na importância de 36.442\$00 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois escudos) valor deduzido no auto de medição de trabalhos a mais.

d) A libertação da caução de garantia do contrato no valor de 629.863\$00 constituída pela garantia bancária nº 55009700002 prestada pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A. em 13/08/97, bem como da garantia nº 55009800001 no valor de 626.863\$00, prestada pelo Banco Nacional Ultramarino em 31-03-98 relativa ao reforço em 5% do valor do contrato.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2060/99 (21/06/99):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 104 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA VERDE - LAMAROSA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Sobre este assunto, a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 446, de 17/06/99, cujo teor é o seguinte:

“Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 24 de Maio de 1999, adjudicar em princípio a obra de “Construção do Jardim de Infância de Vila Verde - Lamarosa” à firma “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.” nos termos do art.º 97º do Dec.-Lei n.º 405/93 pelo valor de Esc. 19.796.890\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 180 dias, devendo dar-se conhecimento aos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Assim, procedeu-se à audiência às empresas concorrentes à adjudicação da referida empreitada, nos termos do disposto nos Art.ºs 100º e 101º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, através de ofícios expedidos com aviso de recepção no dia 28 de Maio de 1999, com os n.ºs 13388, 13889 e 13890, para que os mesmos se pronunciassem sobre todas as questões que constituíam objecto de procedimento, no prazo de 10 dias úteis.

Terminado o prazo referido anteriormente e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação definitiva.

Face ao exposto, propomos que a deliberação n.º 1953/99, tomada na reunião de 99.05.24, descrita na acta n.º 62/99, na qual foi decidido, em princípio, adjudicar à empresa “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”, pelo valor de Esc. 19.796.890\$00, (Dezanove Milhões Setecentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Noventa Escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, Proposta Base com um prazo de execução de 180 dias, a empreitada supra citada, seja confirmada a forma de Decisão Final.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2061/99 (21/06/99):

- **Adjudicar definitivamente a obra “Construção do Jardim de Infância de Vila Verde – Lamarosa” a “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda”, pelo valor de 19.796.890\$00 (dezanove milhões setecentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. CLIMATIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS PISCINAS MUNICIPAIS/REMODELAÇÃO DA CENTRAL TÉRMICA - ADJUDICAÇÃO EM PRINCÍPIO.

Para o assunto acima mencionado, a Divisão de Equipamento Electromecânico elaborou a informação n.º 435, de 14/06/99, que a seguir se transcreve:

“Deliberou o Executivo da Câmara de Coimbra, na reunião do dia 99/03/08, aprovar a abertura de Concurso Público, para a empreitada referida em epígrafe.

Dos elementos constituintes do Programa de Concurso, destacam-se os seguintes:

Preço Base → 18 000 000 \$ 00 s/ IVA,

Prazo de Execução → 90 dias,

Critério de Adjudicação → 70% Preço mais baixo + 30 % Prazo de execução.

Com as propostas de todas as empresas concorrentes, resumimos o seguinte quadro, por ordem de registo na Câmara:

	EMPRESAS	VALOR	EXECUÇÃO	DIFERENÇA PARA A MAIS BAIXA
1	Apra, Proj. Inst. AC, Lda	Excluída p/a Comissão Análise	-----	-----
2	Pinto & Cruz, Lda	20.695.144 Esc.	3 Meses	6.393.204 Esc.
3	Termosul, Proj. Inst. Lda	20.657.643 Esc.	90 Dias	6.355.703 Esc.
4	Ventarco Lda	21.027.791 Esc.	90 Dias	6.725.851 Esc.
5	Electroclima Lda	14.301.940 Esc.	60 Dias	0 Esc.
6	Sousa Pedro S.A.	19.200.338 Esc.	3 Meses	4.898.398 Esc.
7	Complemento do Nº 3	-----	-----	-----
8	Aci-Assist. Cons. Ind. S.A.	18.482.604 Esc.	75 Dias	4.180.664 Esc.
9	Falconer Lda	25.788.414 Esc.	3 Meses	11.486.474 Esc.
10	Enermatos-Novas Ener. Lda	21.991.975 Esc.	3 Meses	7.690.035 Esc.
11	Sistavac S.A.	21.470.812 Esc.	90 Dias	7.168.872 Esc.
12	Energicentro Lda	18.503.480 Esc.	3 Meses	4.201.540 Esc.
13	Ambitermo Lda	17.649.180 Esc.	3 Meses	3.347.240 Esc.
14	Matos Ener. Metal. Lda	21.100.000 Esc.	3 Meses	6.798.060 Esc.

Após análise de todas as propostas, verifica-se que a empresa Electroclima, Lda., se encontra nas condições legais e formais exigidas no Programa de Concurso, sendo assim, a proposta mais vantajosa para esta Câmara Municipal.

Nestes termos, somos a propor a adjudicação desta empreitada, à empresa atrás mencionada, nos termos do Dec. Lei n.º 405/93, pelo preço de 14 301 940 \$ 00 + IVA, com um prazo de execução de 60 dias, devendo nos termos do Código de Procedimento Administrativo, dar - se conhecimento da presente Proposta de Decisão, a todas as empresas concorrentes da presente intenção de adjudicação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2062/99 (21/06/99):

- **Adjudicar, em princípio, a obra “Climatização das Instalações das Piscinas Municipais/Remodelação da Central Térmica” a “Electroclima, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 405/93, pelo valor de 14.301.940\$00 (catorze milhões trezentos e um mil novecentos e quarenta escudos) acrescido de IVA, com prazo de execução de 60 dias, devendo dar-se conhecimento a todas as empresas concorrentes da presente intenção de adjudicação, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E PORTARIA DO CEMITÉRIO DA CONCHADA - TRABALHOS IMPREVISTOS E A MENOS -RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.

Relativamente ao assunto acima identificado, a Divisão de Edifícios elaborou a informação n.º 447, de 17/06/99, cujo teor é o seguinte:

“Deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião de 31.05.99, aprovar os trabalhos imprevistos e a menos, na empreitada supra indicada, cujas quantidades e valores foram indicados no mapa anexo à informação desta Divisão com o n.º 406/99 de 27.05.99.

Ora, quando da realização da medição final para elaboração do auto, verificou-se que o primeiro artigo -B.A. - 71,51 m² * 2.000\$00 = 143.020\$00, indicado no respectivo mapa, por lapso não foi incluído na soma, quando foi seleccionada a respectiva coluna para somatório na folha de cálculo no computador.

Assim, para inclusão do valor acima referido, propomos a rectificação à deliberação n.º. 1992/99, que passará a ter a seguinte redacção, “adjudicação dos trabalhos imprevistos no valor de Esc. 1.259.370\$00, sendo os trabalhos a menos de Esc. 407.000\$00, acrescido de I.V.A., à taxa em vigor, à firma Bento & Bento, Lda. em adicional ao respectivo contrato de empreitada”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2063/99 (21/06/99):

- **Rectificar o valor dos trabalhos imprevistos de 1.116.350\$00 (um milhão cento e dezasseis mil trezentos e cinquenta escudos) para 1.259.370\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta escudos), sendo os trabalhos a menos de Esc. 407.000\$00, acrescido de I.V.A., à taxa em vigor, à firma Bento & Bento, Lda. em adicional ao respectivo contrato de empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. LIGAÇÃO DO C.M. 1136 À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANTUZEDE - TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 426, de 07/06/99 da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2064/99 (21/06/99):

- **Aprovar os trabalhos a mais e imprevistos no valor total de 3.922.246\$00 (três milhões novecentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis escudos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, o que corresponde em termos percentuais a 49,74% do valor total da adjudicação, com prazo de execução de 45 dias, nos termos do n.º 3 do art.º 133 do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. CONSTRUÇÃO DE 12 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO E INSTALAÇÕES DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE ACÇÃO SOCIAL - BAIRRO DA ROSA -ABERTURA DE PROPOSTAS E NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

Para o concurso acima mencionado e nos termos da informação n.º 400, de 14/06/99, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2065/99 (21/06/99):

- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º Rosa Maria Santos, Chefe da Divisão de Habitação Social, Eng.ª Técnica Aurora Teixeira, Dr.ª Helena Marques, Técnica Superior de 1ª Classe, como membros efectivos e Eng.º Valdíio Rodrigues, Eng.º Civil Assessor, como suplente.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Jorge Carvalho, Director de Departamento do Desenvolvimento Social, Eng.ª Rosa Santos, Chefe da Divisão de Habitação Social, Eng.ª Técnica Aurora Teixeira, como membros efectivos e Eng.º Valdíio Rodrigues, Eng.º Civil Assessor, como suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Para este mesmo concurso e com base na informação acima identificada, procedeu-se ao acto de abertura de propostas, com o preço base de 89.982.000\$00 (oitenta e nove milhões novecentos e oitenta e dois mil escudos) e com prazo de execução de 180 dias, tendo as mesmas sido apresentadas pelos seguintes concorrentes:

- “Construções Santos Costa J. Rua, Lda.”;
- “Ondiconstrói, Edificações de Construção Civil e Obras Públicas”;
- “Construções Marvoense, Lda”;
- “Lourenço Simões & Reis, Lda.”.

Os concorrentes acima referidos apresentaram as seguintes propostas:

- “Construções Santos Costa J. Rua, Lda.” – 93.875.232\$00 (noventa e três milhões oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois escudos) com prazo de execução de 180 dias;
- “Ondiconstrói, Edificações de Construção Civil e Obras Públicas” – 89.799.783\$00 (oitenta e nove milhões setecentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e três escudos) com prazo de execução de 180 dias;
- “Construções Marvoense, Lda” – 96.099.456\$00 (noventa e seis milhões noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos) com prazo de execução de 180 dias, tendo apresentado uma proposta condicionada no valor de 96.099.456\$00 (noventa e seis milhões noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos) com prazo de execução de 160 dias.
- “Lourenço Simões & Reis, Lda.” – 98.070.108\$00 (noventa e oito milhões setenta mil cento e oito escudos) com prazo de execução de 180 dias.

As empresas acima discriminadas foram admitidas, sendo que as duas que se seguem foram admitidas condicionalmente, sendo notificadas para, nos termos do n.º 3 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 405/93, apresentar em dois dias o documento em falta:

- “Construções Santos Costa J. Rua, Lda.”- por não ter apresentado cópia autenticada do IRC de 1997, conforme consta da alínea e) do ponto 13.1 do Programa do Concurso. A admissão condicional tem ainda fundamento no estipulado na alínea c) do n.º1 do artigo 70º do Decreto-Lei n.º 405/93;
- “Construções Marvoense, Lda” – por a declaração a que se refere a alínea b) do ponto 13.1 do Programa de Concurso referir apenas que se encontra regularizada a situação tributária de acordo com o Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, não fazendo referência expressa à não existência de dívidas à autarquia. A admissão condicional tem ainda fundamento no estipulado no artigo 70º do Decreto-Lei n.º 405/93.

Face ao exposto e nos termos da informação da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2066/99 (21/06/99):

- **Fazer baixar as propostas apresentadas à Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. SIMPLIFICAÇÃO DO MODO DE REGULAÇÃO DOS CONFLITOS DE CONSUMO - CANDIDATURA APRESENTADA PELO CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DE COIMBRA E FIGUEIRA DA FOZ, E APROVADA PELA COMISSÃO EUROPEIA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA .

Para o assunto acima identificado, o “Centro de Informação Autárquico ao Consumidor” elaborou a informação n.º 14, de 09/06/99, que a seguir se transcreve:

“1- A Câmara Municipal de Coimbra, o Ministério da Justiça, o Instituto do Consumidor e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, criaram, por protocolo celebrado a 15 de Abril de 1992, o Tribunal Arbitral/Centro de Arbitragem de Coimbra.

Posteriormente por escritura pública celebrada no dia 27 de Setembro de 1995 a Câmara Municipal de Coimbra, a Câmara Municipal da Figueira da Foz, a Associação Portuguesa de Direito do Consumo, a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO, a Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz, a União Geral dos Consumidores, a União dos Sindicatos de Coimbra e a Associação de Consumidores de Portugal, constituíram a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra.

Para o funcionamento desta estrutura de Arbitragem Voluntária de Conflitos de Consumo, foi também celebrado no dia 27/09/95, um Protocolo de Cooperação entre a Associação, então criada, as Câmaras Municipais, de Coimbra e Figueira da Foz e os Ministérios da Justiça e do Ambiente e Recursos Naturais, através do qual foram determinadas as comparticipações técnicas e financeiras para o projecto.

A comparticipação da Câmara Municipal de Coimbra corresponde à afectação de instalações para funcionamento do Centro de Arbitragem, e à integração no sistema Arbitral do Centro de Informação Autárquico ao Consumidor da Câmara Municipal de Coimbra, incluindo meios humanos.

Na sequência do que vem exposto, e fazendo o Centro de Informação Autárquico ao Consumidor, parte integrante da estrutura arbitral acima melhor identificada, o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Coimbra e Figueira da Foz, por documento que recebeu registo n.º 38902/97, de 24 de Outubro, e no âmbito de uma candidatura que apresentaram à Comissão Europeia (informação da Comissão 97/C277/04) para promoção e protecção dos interesses dos consumidores da área abrangida pela Associação de Arbitragem, solicitou a parceria (em caso de aprovação da candidatura) da Câmara Municipal de Coimbra, através do Centro de Informação Autárquico ao Consumidor.

A situação exposta foi levada ao conhecimento de Vª Exª e do Ex.mo Senhor Vereador, através da informação n.º 648/97, de 27 de Outubro, onde, desde logo, era dada a conhecer a intenção de parceria acima descrita.

2- Por documento que mereceu registo n.º 12341/98, de 31 de Março, foi remetida à Câmara Municipal de Coimbra, pelo Centro de Arbitragem, cópia da Candidatura Comunitária “Simplificação do modo de regulação dos conflitos de consumo”, informando ainda que a mesma havia sido aprovada (registo n.º 1998/D24/11658).

Objectivos do Projecto:

“Extensão da Competência Territorial do Centro de Arbitragem , até à presente data circunscrita aos Municípios de Coimbra e Figueira da Foz, aos restantes 15 Municípios do Distrito de Coimbra, como forma de simplificar e facilitar o acesso dos cidadãos à justiça, no que respeita à regulação dos conflitos de consumo, através de um procedimento simplificado, mais eficaz, gratuito, célere, contribuindo igualmente para a informação para consumo”.

Público Alvo:

“População do Distrito de Coimbra em geral, enquanto potencial consumidora, tecido empresarial, agentes económicos e organismos da Administração Pública.”

Identidade dos Parceiros:

“Câmara Municipal de Coimbra; Câmara Municipal da Figueira da Foz; Câmara Municipal de Miranda do Corvo; Câmara Municipal de Penela; Câmara Municipal da Lousã; Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares; Câmara Municipal de Arganil; Câmara Municipal de Góis; Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Câmara Municipal de Mira, Câmara Municipal de Condeixa, Câmara Municipal de Soure, Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Câmara Municipal de Cantanhede, Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, Câmara Municipal de Tábua, Câmara Municipal de Penacova e Xunta Arbitral de Consumo da Galizia.”

Montante da subvenção solicitada:

- 5.430.500\$00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil e quinhentos escudos), sendo a percentagem da contribuição financeira da União Europeia sobre o custo do projecto, de 50%, ou seja a Associação terá que suportar os restantes 5.430.500\$00, valor total do projecto 10.861.000\$00 (dez milhões oitocentos e sessenta e um mil escudos).

Efeitos esperados da realização do projecto:

- Elaboração de 4.000 brochuras, 500 cartazes de sensibilização e divulgação e 1.000 autocolantes de adesão.

- Efectuar 17 sessões de divulgação e informação em Escolas de Ensino Secundário do Distrito de Coimbra, 17 sessões de divulgação e informação em Associações Comerciais.

- Elaboração de dossiers de imprensa, sondagem “feedback” permanente e pertinente à realização dos projectos; e página informativa na Internet. Seminário com parceiros da Galiza (Espanha) edição das conclusões dos trabalhos e tradução em Espanhol/Francês/Inglês.

O estudo sociológico/sondagem será realizado pelo Gabinete de Estudos da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Sinergias com as prioridades nacionais ou locais:

É prioridade nacional a criação dos Centros de Arbitragem, com competência territorial mais vasta e como modo de resolver conflitos de consumo (artigo 14º da Lei nº 24/96, de 31 de Julho), e também local, compete às Autarquias Locais, proteger os consumidores (artigo 1º da Lei nº 24/96), designadamente através do apoio à constituição e funcionamento de estruturas de arbitragem e apoio aos consumidores.

3- O projecto teve início em Março de 1998, e deverá estar concluído em Agosto de 1999, sendo o responsável pelo projecto o Ex.mo Sr. Dr. António José Gomes Teles Grilo, presidente da Administração da Associação.

Através de documento que recebeu registo nº 1184/99 de 12 de Janeiro, o Presidente da Administração da Associação de Arbitragem, Dr. António José Gomes Teles Grilo, vem solicitar à Câmara Municipal de Coimbra que participe financeiramente este projecto, tendo em atenção que a Associação terá que suportar 50% do custo do projecto, ou seja 5.430.500\$00 (cinco milhões quatrocentos e trinta mil e quinhentos escudos).

Mais informa que para este efeito, o Ministério da Justiça já informou a Associação que irá participar com a verba de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), estando a decorrer negociações com a Presidência do Conselho de Ministros, para obter junto do Instituto do Consumidor idêntica participação financeira.

4- No âmbito da candidatura em causa há necessidade, entre outros, de adquirir material de divulgação e publicação do Livro de Conclusões do Congresso Final, bem como a realização do Estudo Sociológico/Sondagem a levar a cabo pelo Gabinete de Estudos da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

As despesas nestes domínios estão orçamentadas na candidatura aprovada, pelo valor de 1.700.000\$00 (um milhão e setecentos mil escudos) para o qual a Associação irá receber da União Europeia 50%, ou seja 850.000\$00 (oitocentos e cinquenta mil escudos).

Tendo em atenção que a Associação de Arbitragem foi constituída pela Câmara Municipal de Coimbra, da qual é associada, o facto de por protocolo também celebrado com aquela Associação, conforme atrás já referimos, o Centro de Informação Autárquico ao Consumidor, incluindo meios humanos, estar adstrito ao projecto de Arbitragem em causa, propomos, que e a fim de dar cumprimento à parceria, no âmbito, e, para o desenvolvimento dos trabalhos da candidatura “Simplificação do modo de regulação dos conflitos de consumo”, (no âmbito das rubricas atrás indicadas) seja atribuída à Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra, uma participação financeira no montante de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), para aquisição de material de divulgação do sistema Arbitral.

Esta acção encontra-se prevista em Plano de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra para 1999 na rubrica 05.03.01.04.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2067/99 (21/06/99):

- **Atribuir uma participação financeira à Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra, no valor de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), para aquisição de material de divulgação do sistema arbitral.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. CRIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA PÁTIO DA INQUISIÇÃO/CERCA DE S.BERNARDO, JARDIM DA CERCA DE S.BERNARDO E RECONVERSÃO DA ALA POENTE DO ANTIGO COLÉGIO DAS ARTES - ADJUDICAÇÃO EM PRINCÍPIO.

Relativamente a este assunto, a Divisão de Recuperação do Centro Histórico elaborou a informação n.º 297, de 17/06/99, cujo teor se transcreve:

“As propostas apresentadas ao concurso público para execução da empreitada “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes” foram abertas no dia 17/05/99, perante a comissão nomeada para o efeito.

No cumprimento da deliberação nº 1929/99, de 17/05/99, foi efectuada a análise das propostas concorrentes que se passa a descrever.

As firmas que apresentaram propostas são as seguintes:

- Somague, Engenharia (admitida condicionalmente)
- Contacto - Sociedade de Construções, S.A.

- Conegil - Empreiteiros, Lda. (admitida condicionalmente)

- Teixeira Duarte - Engenharia e Construção, S.A.

- Lourenço Simões & Reis, Lda. - Consórcio com a firma Lopes & Gomes, Lda. (admitida condicionalmente)

Às firmas admitidas condicionalmente foi concedido um prazo de dois dias, nos termos do Artº 87º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para apresentação dos elementos em falta.

Apenas a firma Conegil - Empreiteiros, Lda., não apresentou os documentos em falta no prazo estipulado, após notificado pessoalmente e no acto público do concurso o seu representante devidamente credenciado, Engº Luís Filipe Beja Faria, pelo que não se considera admitida a proposta apresentada por este concorrente.

Assim, as propostas admitidas são as seguintes:

- Somague , Engenharia

509.186.627\$00 (valor corrigido); prazo: 12 meses

- Contacto - Sociedade de Construções, S.A.

518.019.501\$00; prazo: 12 meses

- Teixeira Duarte - Engenharia e Construção, S.A.

Base - 498.328.477\$00; prazo: 12 meses

Variante - 498.328.477\$00; prazo: 9 meses

- Lourenço Simões & Reis, Lda. - Consórcio com a firma Lopes & Gomes, Lda.

511.009.344\$00; prazo: 12 meses

Os critérios de apreciação das propostas, definidos no ponto 18 do Programa de Concurso são os seguintes:

- Prazo de execução - 40%

- Preço - 30%

- Capacidade técnica e garantia de boa execução - 20%

- Capacidade financeira - 10%

1- No que diz respeito ao “Prazo de Execução” foi atribuído o valor 1 à proposta que apresentou menor prazo. Os restantes valores foram obtidos dividindo o menor prazo pelos prazos propostos pelos restantes concorrentes.

FIRMA	SOMAGUE	CONTACTO	TEIXEIRA	DUARTE	LOURENÇO SIMÕES & REIS
			Base	Variante	
PRAZO	0,75	0,75	0,75	1	0,75

2- Relativamente ao critério “Preço”, foi atribuída uma classificação seguindo o raciocínio análogo ao descrito no ponto 1.

FIRMA	SOMAGUE	CONTACTO	TEIXEIRA DUARTE	LOURENÇO SIMÕES & REIS
PREÇO	0,979	0,962	1	0,975

3- Relativamente ao critério “Capacidade Técnica e Garantia de Boa Execução”, foi feita a análise das propostas tendo por base a equipa de pessoal afecta à obra, respectivos currículos, e ainda os atestados passados pelas entidades adjudicantes de obras com características técnicas semelhantes à obra em causa, tendo chegado à seguinte classificação:

FIRMA	SOMAGUE	CONTACTO	TEIXEIRA DUARTE	LOURENÇO SIMÕES & REIS
CAPACIDADE TÉCNICA E GARANTIA DE BOA EXECUÇÃO	1	1	1	1

4- Quanto à “Capacidade Financeira” dos concorrentes, foi solicitada ao Departamento Financeiro a sua análise, com base na qual foi atribuída a classificação seguinte:

FIRMA	SOMAGUE	CONTACTO	TEIXEIRA DUARTE	LOURENÇO SIMÕES & REIS
CAPACIDADE FINANCEIRA	0.5	0.25	1	0.75

Aplicando a cada proposta a expressão polinomial que pondera os critérios estabelecidos, obtêm-se a classificação final (CF) para cada concorrente.

Assim,

$CF = 0,4 \times \text{Prazo} + 0,3 \times \text{Preço} + 0,2 \times \text{Cap.Técni.e Boa Exec.} + 0,1 \times \text{Capac.Financeira}$

Somague - $0,4 \times 0,75 + 0,3 \times 0,979 + 0,2 \times 1 + 0,1 \times 0,5 = 0,844$

Contacto - $0,4 \times 0,75 + 0,3 \times 0,962 + 0,2 \times 1 + 0,1 \times 0,25 = 0,814$

Teixeira Duarte - Base - $0,4 \times 0,75 + 0,3 \times 1 + 0,2 \times 1 + 0,1 \times 1 = 0,90$

- Variante - $0,4 \times 1 + 0,3 \times 1 + 0,2 \times 1 + 0,1 \times 1 = 1$

Lourenço Simões & Reis - $0,4 \times 0,75 + 0,3 \times 0,975 + 0,2 \times 1 + 0,1 \times 0,75 = 0,868$

Observando os valores obtidos, poder-se-ão ordenar as propostas por ordem decrescente, considerando em primeiro lugar a que apresenta uma classificação mais elevada.

Deste modo,

1º - Teixeira Duarte - proposta variante

2º - Teixeira Duarte - proposta base

3º - Lourenço Simões & Reis

4º - Somague

5º - Contacto

Conclusão: das propostas apresentadas a concurso, a que se afigura mais vantajosa é a proposta variante da firma “Teixeira Duarte - Engenharia e Construção, S.A.”, com o valor de 498.328.477\$00 mais IVA e prazo de execução de 9 meses.

A obra “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes”, encontra-se inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para 1999, nas rúbricas 03.03.09.02 - “Requalificação do Eixo Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo” (com verba definida de 56.500 contos), 03.03.09.06 - “Espaço para Actividade Associativa e Acção Cultural/Colégio das Artes” (com verba definida de 115.600 contos) e 03.03.09.07 - “Jardim da Cerca de S. Bernardo” (com verba definida de 38.600 contos).

Atendendo ao ponto de situação do presente processo (em fase de adjudicação provisória) prevê-se ser possível iniciar a obra em Outubro próximo, pelo que, de acordo com o cronograma financeiro apresentado pela proposta classificada em 1º lugar, serão gastos nos 3 primeiros meses de obra 160.000 contos.

Entretanto, foi já solicitada uma proposta de alteração ao Plano de Actividades por forma a contemplar em anos seguintes um reforço de verba necessária ao pagamento da obra a realizar no ano 2000.

Face ao exposto, propomos:

1- Adjudicar em princípio a empreitada “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes”, à firma Teixeira Duarte - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 498.328.477\$00 (quatrocentos e noventa e oito milhões trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete escudos), que será acrescido de IVA, e prazo de execução de 9 meses.

2- Proceder à audiência escrita de interessados, nos termos dos artigos 101º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2068/99 (21/06/99):

- **Adjudicar em princípio a obra “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes”, a “Teixeira Duarte - Engenharia e Construção, S.A.”, pelo valor de 498.328.477\$00 (quatrocentos e noventa e oito milhões trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete escudos), acrescido de IVA, com prazo de execução de 9 meses.**
- **Proceder à audiência escrita de interessados, nos termos dos artigos 101º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO “TEATRO” - ADJUDICAÇÃO EM PRINCÍPIO.

Para o assunto mencionado em epígrafe, a Divisão de Recuperação do Centro Histórico elaborou a informação n.º 313, de 16/06/99, cujo teor é o seguinte:

“Por deliberação n.º 1673/99, de 22 de Março, da Câmara Municipal de Coimbra, foi aberto concurso público para “*elaboração do projecto do Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo*”.

As propostas apresentadas a concurso foram abertas em reunião de Câmara realizada em 31 de Maio de 1999, perante a comissão nomeada para o efeito, por deliberação n.º 1995/99.

Apresentaram propostas as seguintes empresas:

- “Vasco da Cunha - Arquitectura e Planeamento Urbanístico, Lda.”
- “GITAP - Gabinete de Estudos e Projectos, S.A.” (em consórcio com a Proengel)
- “J. A. - Arquitectos”
- “Francesco Marconi, Lda.”
- “Profabril, S.A.”
- “C. F. Q. Engenharia, Arquitectura e Planeamento”
- “55 - Engenharia e Gestão de Projectos, Lda.”
- “Eurisko - Estudos, Projectos e Consultadoria, S.A.”

A empresa “Francesco Marconi, Lda.”, foi admitida condicionalmente, nos termos do estatuído na alínea a) do n.º 2 do Art.º 59º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, dado que um dos elementos da equipa técnica não apresentou a declaração da respectiva ordem profissional, mas declara tê-la requerido, tendo sido notificado para no prazo de dois dias, proceder à entrega do documento.

Esta exigência foi cumprida no prazo estabelecido, tendo sido entregue o documento no dia 1 de Junho de 1999 (ofício sob registo n.º 25497, de 1 de Junho), pelo que a empresa “Francesco Marconi, Lda.”, foi considerada admitida a concurso.

Os critérios de apreciação das propostas, definidas no ponto 15 do Programa de Concurso são as seguintes:

- Prazo (35%)
- Garantia de boa execução e qualidade técnica (30%)
- Capacidade profissional (20%)
- Preço (15%)

Passar-se-á seguidamente à análise de cada um dos critérios:

Critério Prazo de Execução

Tratando-se de um critério custo para ser transformado em critério benéfico, ao concorrente que apresentou menor prazo de execução é atribuído o valor 1, este prazo de execução é tomado como referência e dividido por cada um dos outros, conduzindo aos valores de comparação “coeficiente prazo”, apresentados no quadro seguinte:

Concorrentes	Vasco da Cunha	GITAP	J. A. Arquitectos	Francesco Marconi	Profabril	C.F.Q.	55 - Engenharia	Eurisko
Prazo de execução (dias úteis)	44	50	35	75	60	65	60	45
Coeficiente “Prazo”	0,79	0,70	1	0,46	0,58	0,53	0,58	0,77

Critério Garantia de Boa Execução e Qualidade Técnica

Tratando-se de um critério benéfico, ao concorrente que apresenta melhor classificação é atribuído o valor 1, sendo a melhor classificação dada tomada como referência, e cada uma das outras classificações dividida pela melhor.

Esta classificação baseia-se no curriculum apresentado, tendo em conta os projectos realizados de natureza semelhante a este, nos últimos anos.

Assim, foram classificados segundo uma escala quantitativa de 0 a 20 tendo sido atribuídos os valores por concorrente, de que resulta o seguinte quadro:

Concorrentes	Vasco da Cunha	GITAP	J. A. Arquitectos	Francesco Marconi	Profabril	C.F.Q.	55 - Engenharia	Eurisko
Garantia da Boa Execução e qualidade Técnica	15	15	16	13	17	14	14	14
Variável	0,88	0,88	0,94	0,76	1	0,82	0,82	0,82

Critério Capacidade Profissional

Tratando-se de um critério benéfico, ao concorrente que apresenta melhor classificação é atribuído o valor 1, sendo a melhor classificação dada tomada como referência, e cada uma das outras classificações dividida pela melhor.

Esta classificação baseia-se na avaliação curricular dos técnicos que constituem as equipas concorrentes, sendo-lhes atribuídos valores numa escala quantitativa, como no critério anterior.

Concorrentes	Vasco da Cunha	GITAP	J. A. Arquitectos	Francesco Marconi	Profabril	C.F.Q.	55 - Engenharia	Eurisko
Capacidade Profissional	16	14	16	14	15	13	14	14
Variável	1	0,87	1	0,87	0,93	0,81	0,87	0,87

Preço

Tratando-se de um critério custo e aplicando o mesmo raciocínio do critério Prazo, chega-se aos valores coeficiente “Preço” apresentados no quadro seguinte:

Concorrentes	Vasco da Cunha	GITAP	J. A. Arquitectos	Francesco Marconi	Profabril	C.F.Q.	55 - Engenharia	Eurisko
Preço (valor sem IVA)	15.170	21.277,31	14.640	12.500	25.800	15.029,741	12.197	14.977
Coeficiente “Preço”	0,80	0,57	0,83	0,97	0,47	0,81	1	0,81

Nesta fase todos os critérios são de benefício e expressos nas mesmas unidades. Assim, dispondo dos valores necessários à obtenção da classificação final das propostas, obtidas através de expressão polinomial em que os coeficientes são as percentagens atribuídas a cada critério através da análise atrás descrita, obtêm-se as seguintes classificações finais:

$C \text{ final} = (0,35 \times \text{Prazo}) + (0,30 \times G) + (0,20 \times C_p) + (0,15 \times \text{Preço})$ em que:

C final - Classificação final

G - variável Garantia

Cp - variável Capacidade Profissional

Prazo - Coeficiente Prazo

Preço - Coeficiente Preço

logo:

$C \text{ final - Vasco da Cunha} = (0,35 \times 0,79) + (0,30 \times 0,88) + (0,20 \times 1) + (0,15 \times 0,80) = 0,860$

$C \text{ final - GITAP} = (0,35 \times 0,70) + (0,30 \times 0,88) + (0,20 \times 0,87) + (0,15 \times 0,57) = 0,768$

$C \text{ final - J.A. Arquitectos} = (0,35 \times 1) + (0,30 \times 0,94) + (0,20 \times 1) + (0,15 \times 0,83) = 0,957$

$C \text{ final - Francesco Marconi} = (0,35 \times 0,46) + (0,30 \times 0,76) + (0,20 \times 0,87) + (0,15 \times 0,97) = 0,709$

$C \text{ final - Profabril} = (0,35 \times 0,58) + (0,30 \times 1) + (0,20 \times 0,93) + (0,15 \times 0,47) = 0,760$

$C \text{ final - C.F.Q.} = (0,35 \times 0,53) + (0,30 \times 0,82) + (0,20 \times 0,81) + (0,15 \times 0,81) = 0,716$

$C \text{ final - 55 - Engenharia} = (0,35 \times 0,58) + (0,30 \times 0,82) + (0,20 \times 0,87) + (0,15 \times 1) = 0,773$

$C \text{ final - Eurisko} = (0,35 \times 0,77) + (0,30 \times 0,82) + (0,20 \times 0,87) + (0,15 \times 0,81) = 0,812$

Observando-se os valores obtidos poder-se-ão ordenar as propostas por ordem decrescente, considerando em primeiro lugar a que apresenta uma classificação mais elevada, assim:

1ª - J. A. - Arquitectos

2ª - Vasco da Cunha - Arquitectura e Planeamento Urbanístico, Lda.

3ª - Eurisko - Estudos, Projectos e Consultadoria, S.A.

4ª - 55 - Engenharia e Gestão de Projectos, Lda.

5ª - GITAP - Gabinete de Estudos e Projectos, S.A. (em consórcio com a Proengel)

6ª - Profabril, S.A.

7ª - C. F. Q. Engenharia, Arquitectura e Planeamento

8ª - Francesco Marconi, Lda.

Conclusão: - das propostas apresentadas a concurso a da empresa “J. A. Arquitectos”, revela-se a mais vantajosa, com o preço de 14.640.000\$00 acrescido de IVA e o prazo de execução de 35 dias.

O projecto do “Teatro” encontra-se inscrito no Plano de Actividades e Orçamento para 1999 da Câmara Municipal de Coimbra, rúbrica 03.03.09.06, Espaço Associativo a Acção Cultural/Colégio das Artes, com verba definida para 1999 de 115.600 contos.

Face ao exposto propõe-se:

1- Adjudicar provisoriamente o projecto do “Teatro” à empresa J. A. Arquitectos, pelo preço global e fixo de 14.640.000\$00 (catorze milhões seiscentos e quarenta mil escudos), acrescidos de IVA e com prazo de execução de 35 dias;

2- Proceder à audiência escrita de interessados nos termos dos artigos 101º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.”

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro disse considerar indispensável que, na avaliação do projecto a apresentar pela adjudicatária, fossem consultadas pessoas ligadas à actividade teatral.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2069/99 (21/06/99):

- **Adjudicar provisoriamente o projecto do “Teatro” a “J. A. Arquitectos”, pelo preço global de 14.640.000\$00 (catorze milhões seiscentos e quarenta mil escudos), acrescidos de IVA e com prazo de execução de 35 dias, devendo proceder-se à audiência escrita de interessados nos termos dos artigos 101º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. COMPARTICIPAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIA, RELATIVAMENTE A OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO SITO EM COIMBRA, NO GAVETO FORMADO PELA TRAVESSA DO CABIDO, NºS 2, 4, 6, 8 E 10 COM A RUA DO CABIDO, Nº 23 .

Para este assunto a Divisão de Habitação Social elaborou a informação n.º 302, de 06/05/99, que a seguir se transcreve:

“1- Em reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 17/08/98 foi deliberado (deliberação n.º 815/98) autorizar a comparticipação de 575.210\$00 referente à recuperação do edifício mencionado em epígrafe, no âmbito do RECRIA.

2. Seguidamente, em 29/09/98, através do ofício n.º 07908, o IGAPHE comunicou à Câmara Municipal de Coimbra a sua comparticipação, no valor de 882.296\$00.

3. De acordo com a alínea e) do ponto 1 do art.º 6º do D.L. 197/92, de 22/09/92, o início das obras deveria verificar-se “no prazo de 90 dias a contar da data da notificação do deferimento do pedido”.

4. Para tal, considera-se a data de 29/09/98 correspondente à emissão do ofício do IGAPHE referido no ponto 2 da presente informação.

5. Assim, o início dos trabalhos deveria ter sido efectuado até 29/12/98, o que não se verificou.

6. Conforme refere o ponto 6 do art.º 8 do D.L. 197/92, o direito à comparticipação caduca se as obras não forem iniciadas dentro do prazo referido no ponto 3 desta informação.

7. Em face do exposto propõe-se o indeferimento devido à caducidade do processo de comparticipação, no âmbito do RECRIA, pretendido pela Sr.ª D. Argentina Tavares de Oliveira, referente ao edifício sito em Coimbra, no Gaveto constituído pela Travessa do Cabido, n.ºs 2-4-6-8-10 com a Rua do Cabido, n.º 23, com base no ponto 6 do Art.º 8º. do D.L.197/92, de 22/09/92.

8. Caso seja considerada a proposta traduzida no ponto anterior deve ser arquivado o processo e dar-se conhecimento à requerente, ao IGAPHE e ao Departamento de Administração Urbanística (D.A.U.).”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Habitação Social em 12/05/99 emitiu um parecer no sentido de a requerente ser notificada da proposta de decisão, nos termos do art.º 101º do Código de Procedimento Administrativo.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2070/99 (21/06/99):

- **Indeferir, em princípio, o pedido devido à caducidade do processo de comparticipação, no âmbito do RECRIA, pretendido pela Sr.ª D. Argentina Tavares de Oliveira, referente ao edifício sito em Coimbra, no Gaveto constituído pela Travessa do Cabido, n.ºs 2-4-6-8-10 com a Rua do Cabido, n.º23, com base no ponto 6 do art.º 8.º do Decreto-Lei 197/92, de 22/09/92;**
- **Efectuar audiência escrita dos interessados nos termos dos artigos 101º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo;**
- **Posteriormente e caso se mantenha a intenção de indeferimento, deve arquivar-se o processo e dar-se conhecimento à requerente, ao IGAPHE e ao Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. COMPARTICIPAÇÃO, NO ÂMBITO DO RECRIA, RELATIVAMENTE A OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO SITO EM COIMBRA, NA RUA ANTÓNIO DE VASCONCELOS, NºS. 111 E 113.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 283, de 27/04/99, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2071/99 (21/06/99):

- **Autorizar a comparticipação de 206.341\$00 (duzentos e seis mil trezentos e quarenta e um escudos), no âmbito do Programa RECRIA, a António José Melich Cerveira para obras a levar a efeito na Rua António de Vasconcelos, n.ºs 111 e 113;**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE e a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou igualmente a participar nos trabalhos o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

VI.7. OBRAS DE CONSERVAÇÃO A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO SITO EM COIMBRA, NO BAIRRO DAS CAIXAS DE PREVIDÊNCIA, BLOCO J (BAIRRO NORTON DE MATOS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIPH.

Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 362, de 27/05/99, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2072/99 (21/06/99):

- Autorizar a comparticipação de 107.640\$00 (cento e sete mil seiscientos e quarenta escudos), no âmbito do Programa RECRIPH, a José Fernandes de Sousa Carvalho, na qualidade de administrador do condomínio, para obras a levar a efeito no Bairro das Caixas de Providência, Bloco J (Bairro Norton de Matos);
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE, proceder ao licenciamento da ocupação da via pública, através do Departamento de Administração Urbanística e salvaguardar a circulação de pessoas e bens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. OBRAS DE CONSERVAÇÃO A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO SITO EM COIMBRA, NA RUA DR. DIAS FERREIRA, Nº 52, NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIPH.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 363, de 27/05/99, da Divisão de Habitação Social o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2073/99 (21/06/99):

- Autorizar a comparticipação de 332.673\$00 (trezentos e trinta e dois mil seiscientos e setenta e três escudos), no âmbito do Programa RECRIPH, a Graça Maria Cordeiro Borges Pereira, na qualidade de administrador do condomínio, para obras a levar a efeito no prédio sito na Rua Dr. Dias Ferreira, n.º 52;
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE e a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.9. DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO PROSPECTIVA E PLANEAMENTO - RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO DE FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E APETRECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.

Sobre o assunto acima identificado, o Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício do Ministério da Educação (reg.º n.º 27529, de 14/06/99), no qual são apresentados os resultados finais do concurso de financiamento de infra-estruturas, equipamento e apetrechamento de estabelecimentos de educação pré-escolar em 1998/1999, tendo sido eleita a Câmara Municipal de Coimbra para o financiamento, nas seguintes freguesias:

- Ceira (Jardim Infantil de Ceira)	12696 contos;
- S. Martinho do Bispo (Jardim Infantil de Fala)	12696 contos;
- S. Martinho do Bispo (Jardim Infantil de S. Bento)	12696 contos;
- S. Paulo de Frades (Jardim Infantil de Sta Apolónia).....	12696 contos;
- Lamarosa (Jardim Infantil de Andorinha)	8868 contos;
- Trouxemil (Jardim Infantil de Trouxemil).....	8868 contos;
- Ameal (Jardim Infantil do Ameal).....	8868 contos;
- Santa Clara (Jardim Infantil da Mesura).....	12696 contos.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2074/99 (21/06/99):

- Tomar conhecimento e encarregar os serviços de desenvolver o processo com celeridade;

- Enviar o processo ao Departamento de Desenvolvimento Social, com conhecimento à Divisão de Planeamento da Actividade Municipal.

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1. NOITES DE VERÃO – PROGRAMA.

Sobre o assunto acima mencionado a Divisão de Turismo elaborou a informação n.º 500, que a seguir se transcreve:

“Considerandos:

Em ordem à calendarização final da acção definida em Plano de Actividades: “ANIMAÇÃO URBANA - NOITES DE VERÃO”, que foi aprovada parcelarmente pelo Executivo Municipal a 22/03/99, conforme nossa informação n.º 223, cumpre submeter à apreciação Superior proposta complementar e final, que pretende observar critérios de adequação ao movimento de visitantes e munícipes, bem como as orientações recebidas e cumprimento do P.A. aprovado.

Pretendendo-se um ciclo de espectáculos de índole diversa, que permita um clima de animação do espaço urbano mais nobre, mantém-se a preferência pela Praça 8 de Maio, que reúne várias qualidades, em especial: a localização relativamente à oferta hoteleira na Cidade, bem como o lugar de destaque na informação veiculada por roteiros turísticos além de boas condições de acesso.

No entanto, e atendendo a eventuais condições climatéricas adversas, nos dias dos espectáculos programados para a Praça 8 de Maio, propõe-se que, em alternativa, seja possibilitada a utilização das infraestruturas instaladas (palco com cobertura e quadro eléctrico) no Jardim da Sereia (Jogo da Péla).

O programa desenvolver-se-á durante os meses de Maio, Junho (já aprovados), Julho, Agosto e parte de Setembro, de forma consentânea com as características da afluência de turistas e o tradicional pico da época de férias da população. Assim as terças e quintas-feiras, estas somente em Agosto, terão a Canção de Coimbra como tema; as quintas de Junho, Julho e parte de Setembro, proporcionarão música ligeira variada, com artistas e bandas de reconhecida qualidade, designadamente, pela obra gravada, e as sextas de toda a época, serão dedicadas ao folclore, conforme programa proposto e aprovado (informação n.º368 de 26 de Abril/99).

A divulgação da iniciativa far-se-á através da Agenda Turística “Coimbra Viva” e ainda de notas à Imprensa para cada um dos espectáculos, estando em curso a consulta de mercado com vista à edição de cartazes (mupi e pequeno formato) e programa/calendário, a exemplo do ano transacto, de modo a facilitar a sua distribuição nos Postos de Turismo da C.M.C. e R.T.C., Parque de Campismo, Casa Municipal da Cultura, Hotéis e Restaurantes, bem como em Congressos ou Reuniões Similares que decorrerão em Coimbra, neste período.

CALENDÁRIO PROPOSTO (COMPLEMENTAR AO APROVADO A 22/03/99)

DATA	GRUPO / GÉNERO / LOCAL
25 de Junho (6ª feira) data em consequência de condicionantes apresentadas pelo NRC/APPC	5ª PUNKADA(Grupo constituído por jovens do NRC da APPC)..(pop / rock / funk) Praça 8 de Maio
30 Junho 4ª feira)	MUSICÁLIA(sexteto instrumental de música clássica, pop e jazz) Jogo da Péla (Jardim da Sereia).
01 de Julho (5ª feira)	ANDRÉ SARDET(pop / rock) Jogo da Péla (Jardim da Sereia).
06 de Julho (3ª feira)	GRUPO DE FADOS DA AAC(fado de Coimbra) Escadas do Quebra Costas
08 de Julho (5ª feira)	ALA DOS NAMORADOS + SARA TAVARES(pop / rock) Praça 8 de Maio
13 de Julho (3ª feira)	GRUPO DE FADOS DA AAC(fado de Coimbra) Arco de Almedina
15 de Julho (5ª feira)	MARIA JOÃO E MÁRIO LAGINHA(jazz) Praça 8 de Maio

continuação do CALENDÁRIO PROPOSTO (COMPLEMENTAR AO APROVADO A 22/03/99)

20 de Julho (3ª feira)	QUINTETO DE COIMBRA(fado de Coimbra) Praça 8 de Maio
21 de Julho (4ª feira)	FOLK GROUP ODRA (Checoslováquia) e GRUPO DE TRADICIONES ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA Y DANZA DE MONTERREY (México)(folclore estrangeiro) Praça 8 de Maio
22 de julho (5ª feira)	CIGANOS D'OURO(música cigana) Praça 8 de Maio
27 de Julho (3ª feira)	GRUPO DE FADOS DA AAC(fado de Coimbra) Escadas do Quebra Costas
29 de Julho (5ª feira)	QUINTETO FLAMENCO PEDRO JÓIA(jazz / flamenco) Praça 8 de Maio
03 de Agosto (3ª feira)	QUINTETO DE COIMBRA(fado de Coimbra) Arco da Almedina
05 de Agosto (5ª feira)	QUINTETO DE COIMBRA(fado de Coimbra) Praça 8 de Maio
10 de Agosto (3ª feira)	SAUDADE COIMBRÃ(fado de Coimbra) Escadas do Quebra Costas
12 de Agosto (5ª feira)	SAUDADE COIMBRÃ(fado de Coimbra) Arco da Almedina
17 de Agosto (3ª feira)	ESTUDANTINA UNIVERSITÁRIA DE COIMBRA(música portuguesa) Praça 8 de Maio
19 de Agosto (5ª feira)	SAUDADE COIMBRÃ(fado de Coimbra) Escadas do Quebra Costas
24 de Agosto (3ª feira)	SAUDADE COIMBRÃ(fado de Coimbra) Arco da Almedina
26 de Agosto (5ª feira)	SAUDADE COIMBRÃ(fado de Coimbra) Praça 8 de Maio

continuação do CALENDÁRIO PROPOSTO (COMPLEMENTAR AO APROVADO A 22/03/99)

31 de Agosto (3ª feira)	QUINTETO DE COIMBRA(fado de Coimbra) Escadas do Quebra Costas
02 de Setembro (5ª feira)	VIVIANA E SUS MUCHACHAS(música cubana) Praça 8 de Maio
07 de Setembro (3ª feira)	QUINTETO DE COIMBRA(fado de Coimbra) Arco da Almedina
09 de Setembro (5ª feira)	RED LINE(pop / rock) Praça 8 de Maio
14 de Setembro (3ª feira)	GRUPO DE FADOS DA TUNA ACADÉMICA DA U. C.

(fado de Coimbra) Praça 8 de Maio
16 de Setembro (5ªfeira)	AMARAMARGEM(música popular portuguesa) Praça 8 de Maio

ENCARGOS:

GRUPOS / ARTISTAS:

5ª PUNKADA

(25 de Junho - 6ª feira)

Nota: Os encargos relativos à actuação do 5ª Punkada foram objecto da nossa informação nº248 de a9 de Março, pelo que já houve lugar ao cabimento (nº279) das despesas.

Subsídio	50.000\$00
Direitos de Autor:	2.950\$00 (isento de IVA,- artigo 9º do C. IVA)
Som e luz:	NOTA 1: Será objecto de informação própria, dado que de momento está a ser ultimado o calendário final respeitante aos encargos de som e luz para serem objecto de concurso / ajuste directo pela DAPRO. Estimativa: 150.000\$00

MUSICÁLIA

(30 de Junho - 4ª feira)

Cachet:	163.800\$00 (IVA incluído)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som e luz:	Ver: NOTA 1. Estimativa: 150.000\$00

ANDRÉ SARDET

(01 de Julho - 5ª feira)

Cachet:	936.000\$00 (IVA incluído)
Alimentação:	Colaboração da RTC.
Direitos de Autor:	35.340\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som e luz:	Ver: NOTA 1. Estimativa: 550.000\$00

GRUPO DE FADOS DA AAC

(06 de Julho - 3ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)

ALA DOS NAMORADOS + SARA TAVARES

(08 de Julho - 5ª feira)

Cachet:	1.848.600\$00 (IVA incluído)
Alojamento e alimentação:	Colaboração da RTC
Direitos de Autor:	35.340\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som:	Ver: NOTA 1 Estimativa: 350.000\$00

GRUPO DE FADOS DA AAC

(13 de Julho - 3ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (isento de IVA,- artigo 9º do C. IVA)

MARIA JOÃO E MÁRIO LAGINHA

(15 de Julho - 5ª feira)

Cachet:	1.989.000\$00 (IVA incluído)
Alojamento e alimentação:	Colaboração da RTC
Direitos de Autor:	35.340\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som e luz:	Ver: NOTA 1 Estimativa: 250.000\$00

QUINTETO DE COIMBRA

(20 de Julho - 3ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (isento de IVA,- artigo 9º do C. IVA)
Som e luz:	Ver: NOTA 1 Estimativa: 100.000\$00

FOLK GROUP ODRA (Checoslováquia)

e

GRUPO DE TRADICIONES ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA Y DANZA DE MONTERREY (México)

(21 de Julho - 4ª feira)

Cachet:	Colaboração com o Grupo Folclórico da U. C. - Casa do Pessoal
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som e luz:	Ver: NOTA 1 Estimativa: 100.000\$00

GIGANOS DE OURO

(22 de Julho - 5ª feira)

Cachet:	1.111.500\$00 (IVA incluído)
Alojamento e alimentação:	Colaboração da RTC.
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som:	Ver: NOTA 1 Estimativa: 250.000\$00

GRUPO DE FADOS DA AAC

(27 de Julho - 3ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA,- artigo 9º do C. IVA)

QUINTETO FLAMENCO PEDRO JÓIA

(29 de Julho - 5ª feira)

Cachet:	643.500\$00 (IVA incluído)
Alojamento e alimentação	Colaboração da RTC.
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som e luz:	Ver: NOTA 1 Estimativa: 200.000\$00

QUINTETO DE COIMBRA

(03 de Agosto - 3ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)

QUINTETO DE COIMBRA

(05 de Agosto - 5ª feira)

Cachet:	60.000\$00
---------	------------

	(Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som:	Ver: NOTA 1 Estimativa: 100.000\$00

SAUDADE COIMBRÃ

(10 de Agosto - 3ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 53º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)

SAUDADE COIMBRÃ

(12 de Agosto - 5ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 53º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)

ESTUDANTINA

(17 de Agosto - 3ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som:	Ver: NOTA 1 Estimativa: 150.000\$00

SAUDADE COIMBRÃ

(19 de Agosto - 5ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 53º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)

SAUDADE COIMBRÃ

(24 de Agosto - 3ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 53º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)

SAUDADE COIMBRÃ

(26 de Agosto - 5ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 53º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som:	Ver: NOTA 1 Estimativa: 100.000\$

QUINTETO DE COIMBRA

(31 de Agosto - 3ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)

VIVIANA E SUS MUCHACHAS

(02 de Setembro - 5ª feira)

Cachet:	456.300\$00 (IVA incluído)
Alimentação:	Colaboração da RTC.
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)

Som:	Privativo da banda, a facturar separadamente, pelo custo de: 120.000\$00 + IVA (17%)=140.400\$00
------	--

QUINTETO DE COIMBRA

(07 de Setembro - 3ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)

RED LINE

(09 de Setembro - 5ª feira)

Cachet:	350.000\$00 (IVA incluído)
Alimentação:	Colaboração da RTC.
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som:	Privativo da banda, incluído no cachet.

GRUPO DE FADOS DA TUNA ACADÉMICA

(14 de Setembro - 3ª feira)

Cachet:	60.000\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som:	Ver: NOTA 1 Estimativa: 100.000\$

AMARAMARGEM

(16 de Setembro - 5ª feira)

Cachet:	270.000\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Alimentação:	Colaboração da RTC.
Direitos de Autor:	2.950\$00 (Isento de IVA - artigo 9º do C. IVA)
Som:	Privativo da banda, a facturar separadamente, pelo custo de: 130.000\$00 + IVA (17%)=152.100\$00

CARTAZES E PROGRAMA / CALENDÁRIO:

TIPO / DIMENSÕES:	QUANTIDADE:	CUSTO ESTIMADO:
CARTAZ DE 176 X 120 (MUPI)	50 / 60	181.350\$00(IVA incluído)
CARTAZ DE 35 X 60	1.000	112.987\$00(IVA incluído)
PROGRAMA CALENDÁRIO 18,5 X 20 C/ DOBRA	20.000	290.000\$00(IVA incluído)

OUTROS:

Para além dos encargos já mencionados será de prever ainda algum apoio logístico, a prestar por este Departamento, bem como recorrendo a outros Serviços Camarários (DOM, DASA, ,outros), em conformidade com a especificidade de cada espectáculo, quer a nível dos recursos humanos, quer materiais.

Dada a imponderabilidade deste apoio, a considerar caso a caso, embora atempadamente, é difícil de o antever com exactidão, quer qualitativamente quer quantitativamente, atendendo à diversidade dos espectáculos que integram este ciclo.

Todavia, será de referir a necessidade do recurso a pagamento de horas extraordinárias aos funcionários em serviço, para apoio aos espectáculos.

CABIMENTAÇÃO DE DESPESAS

1- CACHETS:

Os cachets deverão ser pagos, através de cheque bancário, no dia da actuação, contra a emissão do respectivo recibo, na observância das seguintes particularidades (à excepção do espectáculo pelos "5ª Punkada" que tomará a forma de subsídio, conforme o previsto na informação nº 248 de 1999):

	Subsídio a processar em nome de:
--	----------------------------------

Dia 25 de Junho 5ª PUNKADA	Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral , <i>conforme se previa na informação nº248 de 09 de Março.</i> Contribuinte nº 900 335 262
Dia 30 de Junho MUSICÁLIA	A processar e pagar (163,8 contos) em nome de: MD - Espectáculos e Comunicação, Lda. Paredes do Bairro 3780 ANADIA Contribuinte : 504 080 830
Dia 01 de Julho ANDRÉ SARDET	A processar e pagar (936 contos) em nome de: Outra Música Management - Promoção de Carreiras Artísticas LDA. Rua António Jardim, 221 3030 Coimbra Contribuinte : 504 265 415
Dia 08 de Julho ALA DOS NAMORADOS + SARA TAVARES	A processar e pagar (1.848,6 contos) em nome de: União Lisboa 2 Av. Brasil, 30 2750 Cascais Contribuinte : 503 544 612
Dia 15 de Julho MARIA JOÃO E MÁRIO LAGINHA	A processar e pagar (1.989 contos) em nome de: Regiespectáculo Lda. Alto do Coutão Armazém I 2735 CACÉM Contribuinte nº 502 033 150
Dia 20 de Julho QUINTETO DE COIMBRA	A processar e pagar (60 contos) em nome de: António José Rainho Ataíde das Neves Rua Genereal Humberto Delgado, 31 A - 2º Esq. 3000 COIMBRA Contribuinte nº 205 108 202
Dia 22 de Julho CIGANOS DE OURO	A processar e pagar (1.111,5 contos,) em nome de: União Lisboa 2 Av. Brasil, 30 2750 Cascais Contribuinte : 503 544 612
Dia 27 de Julho GRUPO DE FADOS DA AAC	A processar e pagar (180 contos, no dia 27 de Junho, último da série de 3 espectáculos do mês) em nome de: Associação Académica de Coimbra - Secção de Fado Contribuinte nº 500 032 173.
Dia 29 de Julho QUINTETO FLAMENCO PEDRO JÓIA	A processar e pagar (643,5 contos,) em nome de: União Lisboa 2 Av. Brasil, 30 2750 Cascais Contribuinte : 503 544 612
Dia 17 de Agosto	A processar e pagar (60 contos) em nome de:

ESTUDANTINA	Associação Académica de Coimbra - Secção de Fado Contribuinte nº 500 032 173.
Dia 26 de Agosto SAUDADE COIMBRÃ	A processar e pagar (300 contos, no dia 26 de Agosto, último da série de 5 espectáculos do mês) em nome de: Florentino Afonso Silva Rua Adolfo Loureiro - 14 - 1º Esq. B 3030 - 033 COIMBRA Contribuinte nº 105 976 385.
Dia 31 de Agosto QUINTETO DE COIMBRA	A processar e pagar (180 contos, no dia 31 de Agosto, último da série de 3 espectáculos do mês) em nome de: António José Rainho Ataíde das Neves Rua Genereal Humberto Delgado, 31 A - 2º Esq. 3000 COIMBRA Contribuinte nº 205 108 202
Dia 02 de Setembro VIVIANA E SUS MUCHACHAS (PAGAMENTO DO CACHET ARTÍSTICO)	A processar e pagar (456,3 contos) em nome de: Outra Música Management - Promoção de Carreiras Artísticas LDA. Rua António Jardim, 221 3030 Coimbra Contribuinte : 504265415
Dia 02 de Setembro VIVIANA E SUS MUCHACHAS (PAGAMENTO DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO)	A processar e pagar (140,4 contos) em nome de: Outra Música Management - Promoção de Carreiras Artísticas LDA. Rua António Jardim, 221 3030 Coimbra Contribuinte : 504265415
Dia 07 de Setembro QUINTETO DE COIMBRA	A processar e pagar (60 contos,) em nome de: António José Rainho Ataíde das Neves Rua Genereal Humberto Delgado, 31 A - 2º Esq. 3000 COIMBRA Contribuinte nº 205 108 202
Dia 09 de Setembro RED LINE	A processar e pagar (350 contos) em nome de: Música a Metro, Ldª Fataunços 3670 VOUZELA Contribuinte nº 504 052 551
Dia 14 de Setembro GRUPO DE FADOS DA TUNA ACADÉMICA	A processar e pagar (60 contos) em nome de: Tuna Académica da Universidade de Coimbra Rua Padre António Vieira (4º Piso do Edifício da AAC) 3000 - 315 Coimbra Contribuinte nº 501 568 360
Dia 16 de Setembro AMARAMARGEM (PAGAMENTO DO CACHET ARTÍSTICO)	A processar e pagar (270 contos) em nome de: Ofélia Ascensão Oliveira Dias Libório Urbanização Quinta do Sobreiro - Lote 5 1º Esq. 3000 - 249 COIMBRA Contribuinte nº174 191 626.

Dia 16 de Setembro AMARAMARGEM (PAGAMENTO DO SOM E LUZ)	A processar e pagar (152,1 contos) em nome de: Munição, Produtora e Realizadora de Espectáculos, Lda. Rua Duque de Terceira, nº8 4000 PORTO Contribuinte nº502 565 667
---	--

2 - DIREITOS DE AUTOR:

22 Espectáculos de rua x 2.950\$00	TOTAL : 22 x 2.950\$00 = 64.900\$00 (IVA isento) Sociedade Portuguesa de Autores Praça Machado de Assis, 25 3000 Coimbra Contribuinte: 500 257 841
--	--

03 Espectáculos COM ARTISTAS DE 1ª GRANDEZA SEM ENTRADAS PAGAS x 35.340\$00	TOTAL : 03 x 35.340\$00 = 106.020\$00 (IVA isento) Sociedade Portuguesa de Autores Praça Machado de Assis, 25 3000 Coimbra Contribuinte: 500 257 841
---	--

3 - SONORIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS:

Relativamente à verba a dispender com a sonorização dos espectáculos, conforme já indicado, irá decorrer concurso específico na DAPRO, pelo que será apresentada Superiormente informação complementar com a brevidade possível, atendendo à totalidade das necessidades a prever, decorrendo a fase de angariação de dados para elaboração do caderno de encargos.

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL:

DESIGNAÇÃO:	P.A.:	C.O.:
Cachets	04081201	0804040901
Som		0804040901
Direitos de Autor		0804040901
Cartazes /Programas	04081202	0804030601

RESUMO DAS DESPESAS

SUBSÍDIO (5ª Punkada) (JÁ CABIMENTADO)	50.000\$00
CACHETS A CABIMENTAR	8.668.700\$00
ALOJAMENTOS E ALIMENTAÇÃO	Colaboração c/ a RTC
DIREITOS DE AUTOR (5ª Punkada) (JÁ CABIMENTADO)	2.950\$00
DIREITOS DE AUTOR A CABIMENTAR	170.920\$00
SOM (estimativa)	2.400.000\$00
SOM (despesa orçada na presente informação)	292.500\$00
CARTAZ / formato mupi (estimativa)	181.350\$00
CARTAZ / formato pequeno (estimativa)	112.987\$00
PROGRAMA / CALENDÁRIO (estimativa)	290.000\$00
OUTROS	a definir
HORAS EXTRAORDINÁRIAS necessárias ao desenvolvimento do processo	a definir
TOTAL	

CONCLUSÃO:

Face ao acima exposto, cumpre propor que a CMC aprove a iniciativa de Animação de Rua para o Verão de 1999 “Noites de Verão”, no que concerne aos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro, nos termos propostos na presente informação, suportando os encargos daí decorrentes.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2075/99 (21/06/99):

- **Aprovar a iniciativa de Animação de Rua para o Verão de 1999 “Noites de Verão”, no que concerne aos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro, nos termos propostos na informação n.º 500 da Divisão de Turismo acima transcrita, suportando os encargos daí decorrentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

VIII.1. TRANSPORTES NA CIDADE E SUA EXTENSÃO PARA O POLO II.

Relativamente ao assunto supra identificado e nos termos da informação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 10/05/99, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2076/99 (21/06/99):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 15/06/99, que aprovou:**

- **As alterações dos horários das linhas n.º 34/Praça da República – Polo II da Universidade e 34/Praça da República – Estação Nova (por Polo II da Universidade), de modo a ir ao encontro das necessidades de transporte dos alunos do Polo II e da população em geral que é servida por estas linhas;**

- **As seguintes alterações do percurso das referidas linhas:**

a) *A utilização, entre a Rotunda da Boavista e o Bairro Norton de Matos, da Av. Dr. Mendes Silva, Rua D. Pedro Cristo e Rua Carlos Seixas em alternativa à Av. Urbano Duarte e Rua Carlos Seixas (passando a ficar o percurso igual ao praticado em sentido contrário, que já servia uma área populacional maior);*

b) *A utilização, entre a Rua D. João III e a Escola Avelar Brotero, apenas da Rua General Humberto Delgado em alternativa ao desvio pela Escola Superior de Educação (Rua D. João III), Rua D. Maria, Rua D. Manuel I e Rua General Humberto Delgado (aproximando-se assim, do percurso praticado em sentido contrário).*

- **Remeter cópia do processo à Direcção Geral de Transportes Terrestres para os devidos efeitos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

IX.1. SISTEMA REGIONAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (BAIXO MONDEGO/LIZ) - ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DE VILA NOVA DE POIARES E PORTO DE MÓS.

Sobre este assunto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2077/99 (21/06/99):

- **Dar o seu acordo à desão dos Municípios de Vila Nova de Poiares e Porto Mós no Sistema de Abastecimento de água (Baixo Mondego/Liz), nos termos das deliberações datadas de 27/04/99 e 25/05/99 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, cuja previsão de investimento é de vinte e dois milhões de contos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. REMODELAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE CASAL DAS FIGUEIRAS - INDEMNIZAÇÃO.

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2078/99 (21/06/99):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 25/05/98, que indemnizou a Srª Mª Amélia Ladeira Pereira Martins Costa e marido com a quantia de cinquenta mil escudos, pelos danos causados na sua propriedade na sequência da remodelação do sistema adutor de Casal das Figueiras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- DIVERSOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da ordem do dia (nos termos do art.º 19 do Código de Procedimento Administrativo e n.º5 do art.º 2 do seu Regimento):

X.1. GRUPO ETNOGRÁFICO DA CASA DO POVO DE SOUSELAS – APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 567 do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2079/99 (21/06/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 18/06/99, que deferiu a utilização gratuita de um autocarro ao Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas para actuar no âmbito da animação da CIC 99 – Feira Comercial e Industrial de Coimbra, no próximo dia 2 de Julho pelas 21 horas, suportando o seu custo no valor de 8.400\$00 (oito mil e quatrocentos escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE – APOIO DA AUTARQUIA.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 457 do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2080/99 (21/06/99):

- Ratificar o despacho de 99/06/01, que autorizou a utilização gratuita de transporte à Delegação Regional de Coimbra, para um concerto com a Orquestra Sinfónica Juvenil realizado no passado dia 12 de Junho de 1999, em Lisboa, suportando o seu custo no valor que ascende 114.843\$00 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e três escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XI.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1. INSTITUTO DE REINSERÇÃO SOCIAL.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que foi hoje assinado com o Instituto de Reinscrição Social o protocolo que se destina à colaboração com os magistrados e o próprio Instituto, para o acolhimento dos cidadãos que tenham sido condenados a penas leves e que sejam passíveis de ter cumprimento mediante a prestação de trabalho.

2. ESCOLA DA NOITE.

O Sr. Presidente declarou que no âmbito do acordo global que a Câmara Municipal patrocina o “Atelier Teatral de Lavrio” vai apresentar em Coimbra a peça “Orestia” que realizará quatro espectáculos de 9 a 12 de Julho próximo e que será apoiada em transportes.

3. EXPROPRIAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA RUA DA TORNA EM ADÉMIA DE CIMA – FREGUESIA DE TROUXEMIL.

O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores que foi enviado por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, cópia da declaração de utilidade pública, referente à expropriação para a construção da Rua da Torna em Adémia de Cima, na Freguesia de Trouxemil.

4. INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE.

O Sr. Presidente informou que a Câmara está a apoiar o Instituto Português da Juventude com transportes num programa que se chama “Intervenção da Orquestra Sinfónica e Juvenil” que vai intervir em Coimbra e vem do Teatro Capitólio – Parque Mayer.

5. EXPOVITA.

O Sr. Presidente referiu que existem um conjunto de trabalhos de apoio, que têm vindo a ser desencadeados pelos serviços, esperando nas próximas horas tomar uma decisão importante no que se refere à intervenção na Sereia. Disse ainda, que gostaria que tivessem reunidas as condições de segurança e conforto, para utilização por parte dos cidadãos e assim dar um sinal complementar da oportunidade da Expovita.

6. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO.

O Sr. Presidente informou que irá haver um condicionamento de trânsito numa área da cidade, para motivar os cidadãos para o uso do transporte público em detrimento do veículo particular.

7. FEIRA MEDIEVAL.

O Sr. Presidente informou que foi emitida a carta de feira, autorizando a realização da Feira Medieval, conforme foi aprovado pelo Executivo e que abriu conforme as tradições com um alvará que se fez peculiar e em que tomou a liberdade de oferecer aos Srs. Vereadores.

8. REUNIÃO COM O SR. REITOR DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que irá ter uma reunião com o Sr. Reitor da Universidade de Coimbra, no sentido de ser encontrada uma solução para o trânsito na zona da Universidade.

9. LISTAGEM DOS PROCESSOS.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processos de obras (185) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva no período de 14 de Junho a 18 de Junho de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Avelar	10092/99
Alberto Ferreira de Sousa	17078/99
Anabela Pimentel Ferreira Calhau Barroca	17923/99
Anibal Manuel Ferreira Caldeira	20504/99
António Baltar	21798/99
António de Jesus Costa	23431/99
António Ferreira da Cruz	24230/99
António Ferreira Fonseca	19889/98
António José Fonseca Girão	20509/99
António José Lopes Amado Oliveira	17367/99
António Lopes Alves das Neves	16811/99

Arménio Lopes Marques	48081/98
Artur de Almeida Ferreira	33047/98
Associação Desportiva Recreativa Pousada	25862/99
Aurélio Marques Borges	17117/99
Carlos de Oliveira Candoso	14498/99
Clementino Marques Martins	17880/99
Construções do Sanga, Lda.	19540/99
Eduardo Gomes de Almeida	18646/99
Fernando Gomes Freire	11016/99
Fernando Pedro Soares Gomes	15496/99
Francisco Machado de Azevedo	14169/99
Isaura de Jesus Costa	21581/99
Isaura Marques da Silva Rivera	16040/99
Jacinto João dos Santos Vieira	12604/99
João Lopes Bento	16813/99
João Paulo Oliveira Brandão	20148/99
Joaquim Augusto Lourenço Fernandes	25642/98
Joaquim do Patrocínio Tavares	23418/99
Joaquim Manuel Alves	7177/99
Joaquim Manuel Gonçalves Nunes	10998/99
Joaquim Manuel Martins Seco Amaral	22783/99
Joaquim Marques Roque	20271/99
Joaquina da Piedade Neves S. Cardoso	16299/99
Jorge Manuel Freitas Baptista	36848/98
Jorge Manuel Pedroso	9501/99
José Alberto Borges Brízida	49204/98
José António Gonçalves das Neves	3833/99
José António Marques	16396/99
José António Tomás Dias	40347/98
José António Vicente Dinis	14708/99
José Augusto Simões Gonçalves	14363/99
José Manuel Almeida Cardoso	3478/99
José Maria dos Santos	93/99
José Maria Lopes Couceiro	47236/97
Júlio António Antunes	16851/99
Júlio Lopes António	12533/99
Laura dos Santos Ferreira Salvador	17887/99
Licínio Neves Abreu	26441/99
Ludjero Domingues dos Santos	19537/99
Luis Miguel Matos Dinis	12652/99
Luis Miguel Rodrigues Martins Amaral	24575/99
Manuel Lopes Clemente	13731/99
Manuel Lourenço de Carvalho	46607/98
Manuel Lourenço Gonçalves, Lda.	21837/99
Maria da Conceição Costa Xavier	8929/99
Maria Edite Alves Mano	24729/98
Maria Luisa Mesquita C. Sousa Machado	15613/99
Marisa Liliana Marques Pedro	1619/99
Marques & Silva, Lda.	20189/99
Marta Margarida Ferreira Baptista	20999/99
Noémia Ascensão Pereira R. Urbano	18206/99
Numa	26653/99
Padaria Pastelaria Flor da Pedrulha, Lda.	14494/99
Raquel Cardoso Lopes Sebastião	17387/99
Real Mondego	3480/99
Real Mondego	3481/99
Reis & Figueiredo, Lda.	16578/99
Rui Filipe Esteves Pereira	10121/99
Sacramento Mota, S.A.	19521/99
Serafim dos Reis	32461/98
Silva, Simões & Filhos	10677/99

Sílvio Luís da Cunha Marques	6027/99
Sílvio Manuel da Silva Pinheiro	24601/99
Toporama	24525/99
Torricentro	9682/99
Transmeca	23430/99
Victor Manuel dos Santos	15281/99
Violeta Maia Gomes	14785/99
Zulmira de Jesus Nunes	25307/99

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Ventura de Sousa	46422/98
Abílio Manuel Lameiro Monteiro	1004/99
Aida da Conceição de Carvalho Soares	14789/99
Aires Rodrigues Moreira	632/99
Ana Maria Saraiva Pisco	14473/99
Ana Rita Gonçalves da Silva Rodrigues	44907/98
António da Fonseca Moreira	25424/99
António Ferreira Salgado	41675/96
António Francisco Claro Pica	5592/99
António José Fernandes de Freitas	4745/99
António José Gonçalves Cardoso	9897/99
António Pimenta	39251/98
Arménio Lopes Semedo	19235/99
Associação Desportiva E Cultural Adémia	46011/98
Banco Espírito Santo E Comercial de Lisboa, Sa	40155/98
Carla Isabel Dias Ferreira	44684/98
Carlos Alberto Lameira Morais	11729/99
Carlos Pimentel Damas	16567/99
Cecília Maria Morais da Cruz Moreira	47478/98
Condomínio Prédio N° 144 Estrada de Eiras	20909/97
Diamantino Videira Seco	40653/98
Fátima Isabel Santos Pires	33277/98
Fernando Fonseca da Silva	34664/98
Fernando Fonseca da Silva	41127/98
Fernando Gomes de Sousa	32868/98
Fernando Lopes Simões Miguel	18200/99
Isabel Margarida Simões Patrício	25341/99
Isabel Maria Carvalho Nascimento	43772/97
Isabel Maria Rodrigues Santos Cruz	21033/99
João Lourenço Mendes Cavaleiro	23410/99
João Paulo Marques Simões	36864/98
Joaquim Botelho Baptista	16848/99
Joaquina dos Santos Alves Macedo	15482/99
Jorge Manuel Dias Neto	22981/98
José do Nascimento Brás	2309/99
José Luis	21399/95
José Luís	3820/99
José Manuel da Silva Pinto	15494/99
José Manuel Gaspar J. Almeida	36/99cbs
José Manuel Reis Ferreira	53/99fop
José Maria da Silva Ferreira	37396/98
Júlio Manuel Mariano Ferreira dos Santos	1041/99
Lodicol	23176/99
Luis Reis	2654/98
Maria Cristina Neves Ferreira da Silva	10191/99
Maria do Carmo Sousa Ribeiro	7184/99
Maria Isabel Vicente dos Santos	640/99
Maria Madalena M. Quadros Pinho Santos	28905/98
Paula de Jesus Marques Neves Simões	3453/99
Probar	4751/99

Ricardo da Conceição Lopes	37997/98
Rogério Pedro Marques Gandarez	13889/99
Rosa Maria Monteiro Marques	16024/99
Silvério Vieira de Assunção	19358/99
Supermercados Colmeia, Sa	18475/99
Tomisil	13762/98
Top-Tours - Agência de Viagens	83/99

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Marques Boavida	40525/98
Carlos Alberto Dias	35127/96
Construções Correia & Marques Lda.	18739/99
Construções Correia & Marques Lda.	18759/99
Dalila De Amaral Coelho Maia Amaral	15478/99
Fernando Pereira Gameiro	30728/97
Francisco José Susano Bastardo	11236/99
João Girão Monteiro	1912/99
José Alves Pessoa	13477/99
Macgil - Maurícios Hotelaria Lda.	10213/99
Macgil - Maurícios Hotelaria Lda.	10214/99
Maria Ferreira de Sousa	13290/99
Maria Isabel Afonso dos Santos	25365/98
Maria Isilda Calado Cunha Vaz	4465/99
Mário da Silva Tomé	42495/98
Pascoal & Pascoal Lda.	33055/98
Pedro Amaral Tavares	9643/99
Pedro da Costa Simões Alves	34836/98
Rafael Pereira dos Santos E Outro	40126/98

Despachos de solicitar parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aristides Dias Ferreira	26772/99
Governo Civil Coimbra/Luis Manuel Cadima Ferreira	26878/99
Junta Freg. Sto. António Olivais	25031/99
Junta Freguesia Antanhol	27962/99
Luis Manuel Cadima Ferreira	25618/99
Manuel Ladeiro Fonseca	25632/99
Manuel Nunes Gaspar	27220/99
Maria Elisa Seabra Mendes Rocha	28039/99
Maria Ferreira Pascoal dos Santos	40670/98
Maria Lurdes Jesus Fernandes Cupido	26609/99
Olinda Fernandes Costa	27088/99
Tamonte Urbanizações Lda.	9132/99

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adm. Condomínio 157 Rua Carlos Seixas	14613/98
Álvaro José Vasco	46885/98
Amilcar Manuel Lopes Alves	21891/99
António de Almeida Cheganças Branco	7394/99
António José Santos Fernandes Cação	10437/99
Joaquim de Oliveira Correia	10068/99
Manuel Esteves	14265/99
Orlando Simões Ferreira	21158/99
Rui António Duarte Simões	10689/99
Rui Manuel Gouveia dos Santos	8478/99
Triconstroi	11579/99

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Célia Teles dos Reis Filipe Seguro	36204/98
Clube Académico do Paço	29567/98

Esmeralda da Conceição Marques Lopes	36213/98
Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Serafim dos Reis	21292/99
Urbigrupo Construções Lda.	24925/99
Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:	
José Prior Lucas	6361/99

XI.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. ATRASO À REUNIÃO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro pediu desculpas ao Sr. Presidente e aos Srs. Vereadores pelo atraso com que chegou à presente reunião por razões relacionadas com compromissos profissionais.

2. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA.

O Sr. Vereador congratulou-se com a aprovação do problema da Associação Comercial e Industrial de Coimbra mas exprimiu preocupação, uma vez, que se este projecto em parte foi aprovado e se o complexo da Relvinha for afecto a Centro de Negócios, fica sem saber onde e como se vai resolver o problema das feiras a levar a efeito por aquela Associação.

3. TRÂNSITO.

O Sr. Vereador referiu que na próxima reunião irá apresentar quatro ou cinco pontos em matéria de trânsito. Disse ainda que assistiu na sexta-feira por volta das 18 horas ao grande congestionamento de trânsito na zona da Casa do Sal, devendo rever-se a nova solução da Rua Figueira da Foz e reflectir sobre os semáforos na Casa do Sal.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO.

1. PROPAGANDA POLÍTICA.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro disse que queria partilhar com a Câmara Municipal o seu protesto pelos factos ocorridos na noite de 4ª feira passada com a remoção de propaganda política do Partido Comunista Português na nossa cidade. O material foi devolvido mas não anula o prejuízo causado. Declarou ao Sr. Presidente que não há razão para estas coisas acontecerem, e que o partido em causa devia ser previamente notificado.

2. ACESSO À PRAIA FLUVIAL DOS PALHEIROS.

O Sr. Vereador referiu que a praia fluvial está com uma frequência enorme, as viaturas dirigem-se para a praia em circunstâncias muito penosas e más para o ambiente. Questionou ainda para quando a construção do acesso pelo Casal de Misarela e que se deveria objectivar tal construção ainda durante a época balnear.

Sobre os dois pontos acima referidos pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, o Sr. Presidente referiu:

Relativamente à 1ª questão o Sr. Presidente disse que a Câmara Municipal é sensível aquilo que disse o Sr. Vereador, mas é importante ter presente que qualquer publicidade e propaganda rege-se por vários dispositivos legais, designadamente o código de estrada.

Relativamente à 2ª questão só se pronuncia sobre os projectos depois de os conhecer e os ter. Disse ainda que o projecto tem que ser visto com cuidado, motivado pelos taludes que dão para o rio e para a estrada de Penacova.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José António Ribeiro.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. PRAIAS FLUVIAIS.

O Sr. Vereador referiu a existência da falta de condições das praias fluviais e como se está numa época complexa, que conduz à criação de microorganismos e algas nocivas, gostaria de saber se o Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra faz algum controle ou se tem formação de outro organismo para as fazer.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que são feitas análises por analistas credenciados e formados.

E sendo dezassete horas e cinquenta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.